

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
 Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
 André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
 Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
 Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
 Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O município de Anadia/AL por intermédio do Prefeito José Celino Ribeiro de Lima vem suspender a Ata de Registro de Preço Nº 11/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, processo administrativo Nº 202201030056, em razão de decisão judicial proferida pela juíza de direito Larrissa Gabriella Lins Victor Lacerda, no dia 05 de abril de 2022, autos nº 0700035-89.2022.8.02.0203.

Publique-se.

Anadia/AL, 06 de Julho de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:SCAFED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de PLACAS EM ACRÍLICO para participar de cotação de preços que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com . O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (DOIS) dias, a contar da data desta sua publicação.

ANADIA-AL, 07 DE JULHO DE 2022.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:

Paulo Victor Pereira Rocha
Código Identificador:2A7D6D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 11/2022
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anadia/AL.
Valor global: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 12 meses;

Celebração: 07/07/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:37A27927

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2022
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Contratada: G S COSTA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26;

Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – LUAN ESTILIZADO no dia 16 de julho de 2022.**

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: 16/07/2022;

Celebração: 07/07/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Gleydson Firmino da Silva.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:13CF5FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 08/2022

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Contratada: **A E L COSTA ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.524.171/0001-76;

Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ANA LOBO no dia 17 de julho de 2022.**

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Vigência: 17/07/2022;

Celebração: 07/07/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Ana Eliza Lobo Costa.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:F939E312

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 06/2022

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Contratada: **F VILDEMAR S DA COSTA ME.,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18;

Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – TOCA DO VALE no dia 18 de julho de 2022.**

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 18/07/2022;

Celebração: 07/07/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:E8990D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a **aquisição de passagens aéreas para Porto Alegre/RS.**

AUTORIZO a contratação da empresa **AL AGENCIA DE TURISMO E RECEPÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.725.354/0001-69, estabelecida na Rua Jose Julio Sawyer – Ponta Verde – Nº 840 – Maceió/AL, representada pela senhora **Altelane**

Patricia de Lucena da Costa Lima Gonzaga, portador do RG nº 5.144.298 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.309.044-70, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 07 de julho de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:793A98E4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 029/2022 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022, Processo nº 6630/2022, que tem por objeto o Registro de Preço a fim de eventual e futura Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal Gasoso, com os cilindros em comodato, para as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, CAPS AD e CAPS NISE de Arapiraca, a qual foi realizada às 16h26min do dia 06 de Julho de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: J2 COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.833.878/0001-27, com sede na Via XVIII, 496 Galpão 01- Distrito Industrial DIPER, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, detentora da melhor oferta para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R\$ **R\$ 101.523,00 (Cento e um mil, quinhentos e vinte e três reais).**

Arapiraca – AL, 06 de Julho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:8D8F2C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, EMPRESA MARTINS E NERI LTDA - EPP CNPJ nº 02.566.841/0001-96.

DO OBJETO: Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de suporte aos módulos de sistema de infrações e penalidades (SISP), locação e manutenção dos módulos de multa eletrônica, gerenciamento eletrônico dos documentos, talonário eletrônico de infração de trânsito, impressão de NAI e NIP e portal de serviços, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do término da vigência contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados através da seguinte funcional programática 20.20.26.122.0020.2.105– Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT – elemento de despesa 339040.00 – outros serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, do orçamento vigente..

Arapiraca, 29 de junho de 2022.

JOSENILDO DE SOUZA

Superintendente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:91906FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 4813/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 4813/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.160.680/0001-98, cujo objeto consiste na Obras e serviços de pavimentação do acesso ao Povoado Breu, no Município de Arapiraca/AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a Cláusula Quarta do Contrato nº 4813/2022, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

4.1 As despesas para atender a esta contratação correrão à conta de recursos previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1 Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1030;

4.1.2 Elementos de Despesas: 4.4.9.0.51.0010.

LEIA SE:

4.1 As despesas para atender a esta contratação correrão à conta de recursos previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1 Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1147;

4.1.2 Elementos de Despesas: 44.90.51 - 2200.

Arapiraca – AL, 07 de julho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Gomes dos Santos
Código Identificador:D5D5BDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO
CONTRATO Nº 22.2.0095.1/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES CNPJ Nº 33.657.248/0001-89 .

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO PARA A DELEGAÇÃO À INICIATIVA PRIVADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E EM OUTROS MUNICÍPIOS POR ELE INDICADOS, TODOS NO ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DO REGIME DE CONCESSÃO COMUM OU DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PROJETO), CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – ATUAÇÃO BNDES) E ANEXO II (ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS – ATUAÇÃO CONSULTORES TÉCNICOS).

DO VALOR: O VALOR EQUIVALE A R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 02.20.04.122.0020.2003 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, ADMITIDA SUA PRORROGAÇÃO, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA QUINTA (PAGAMENTO).

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – FABIO ALMEIDA ABRAHAO CPF Nº 082.343.597-03 – PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA CPF Nº 069.734.746-08– P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D3403958

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 15781/2022, que tem como objeto a Aquisição de mobiliário para estruturação do SINE - Sistema Nacional de Emprego (Casa Integrada do Trabalho). A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 14 de julho de 2022 (quinta - feira).

Arapiraca - AL, 07 de julho de 2022.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:1D9EC3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 CUJO
OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS REMANESCENTES DE
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO
BAIRRO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL.

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 547/2022, de 18 de abril de 2022, estando presentes os membros: Melania Fontes de Deus Leão, Jackson Gomes dos Santos, Darlla Vicente da Silva e Yago Duarte de Oliveira para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultada a área técnica acerca dos documentos de habilitação econômico-financeira, bem como após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelos engenheiros: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **TND ENGENHARIA EIRELI** portadora do CNPJ nº 39.339.507/0001-00, **GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** portadora do CNPJ nº 03.956.769/0001-76, **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA** portadora do CNPJ nº 02.072.980/0001-63, **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI** portadora do CNPJ nº 05.541.344/0001-21, **CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI** portadora do CNPJ nº 10.779.150/0001-07, que atendeu integralmente as exigências previstas no Edital; julgou **INABILITADA** a licitante **CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA** portadora do CNPJ nº 39.547.343/0001-06, por não atender os itens exigidos ao item 7.1.3.3 do Edital no que diz respeito a Qualificação Técnica. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o

resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia **19/07/2022 (terça-feira), às 09h00min**, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 07 de julho de 2022

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 547/2022

JACKSON GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:CE9DE0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 02/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19091/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA ALFA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, com endereço na Avenida Aureliano Luis Pereira, nº 232, Anexo A, Centro – Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000, no valor de R\$ 4.419.422,72 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 07 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:018685D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 08/2021, do tipo menor preço, referente ao Processo nº 19092/2021, que tem como objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro João Paulo II no Município de Arapiraca/AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa NOX CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.810/0001-20, com endereço na Rua Doutor João Malaquias, nº 77, Poço –

Maceió/AL, CEP: 57.025-670, no valor global de R\$ 4.313.595,37 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 07 de julho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:5F7E3E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15665/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15665/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.779.013/0001-20, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis).

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a redação da Cláusula Nona do Contrato nº 15665/2022, conforme discriminado a seguir:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência destes Contrato, será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Contrato será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15665/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 27 de junho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:DFA34F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15664/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15664/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis).

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a redação da Cláusula Nona do Contrato nº 15664/2022, conforme discriminado a seguir:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência destes Contrato, será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Contrato será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15664/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 27 de junho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes

Código Identificador:4D331C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15934/2022

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15934/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis).

O objeto deste Termo de Apostilamento é retificar a redação da Cláusula Nona do Contrato nº 15934/2022, conforme discriminado a seguir:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência destes Contrato, será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Leia-se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste Contrato será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial até o final do exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15934/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 27 de junho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes

Código Identificador:C98BC52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20493/2021 que visa a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeira, motosserra, motopoda e insumos para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 12 de Julho de 2022.

Arapiraca, 07 de Julho de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:AE15065C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14383/2022 que visa Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (lanches) que serão destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 14 de Julho de 2022.

Arapiraca, 07 de Julho de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:AE1D2910

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 15533/2022 que visa a Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP com disponibilização de cilindro P190 em regime de comodato. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 14 de Julho de 2022.

Arapiraca, 07 de Julho de 2022

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
 Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3B3B4E51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**
NOTIFICAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel vem por meio desta, notificar os contribuintes abaixo identificados para tomar ciência da existência de processo Administrativo Tributário instaurado em face das referidas pessoas físicas e jurídicas.

INTIMADO: VARIG AS VIACAO A RIO GRANDENSE
 CNPJ/CPF: 10.837.847/0001-89
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05130020/2022

INTIMADO: NATALIA ANGELICA MOTA JATOBÁ
 CNPJ/CPF: 496.085.174-00
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05130016/2022

INTIMADO: ESMERALDINA VIEIRA DE ANDRADE
 CNPJ/CPF: 068.444.304-00
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO :05130006/2022

INTIMADO: MARCELO CURSINO DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 473.329.644-49
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110015/2022

INTIMADO: IDARA MAIA COSTA CORREIA
 CNPJ/CPF: 050.929.974-19
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110020/2022

INTIMADO: BARRACUDA COMERCIO E SERV. LTDA
 CNPJ/CPF: 13.886.139/0001-26
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110024/2022

INTIMADO: FRANCINE TORRES VILELA
 CNPJ/CPF: 281.005.144-53
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05130002/2022

INTIMADO: ANTONIO ALVES CORDEIRO E LEONICE DE MELO CORDEIRO
 CNPJ/CPF: 621.635.824.34
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040021/2022

INTIMADO: ESPÓLIO DE JOSÉ OMENA DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 134.134.654-49
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040009/2022

INTIMADO: ESPÓLIO DE JOSÉ A. DA SILVA
 CNPJ/CPF: 331.627.604-10
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110011/2022

INTIMADO: DELTA ENGENHARIA A. LTDA
 CNPJ/CPF: 12.187.829/0001-24
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110009/2022

INTIMADO: DALVA DA ROCHA CAVALCANTE
 CNPJ/CPF: 677.166.874-68
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060010/2022

INTIMADO: EDILSON RODRIGUES DE SANTANA SOUZA
 CNPJ/CPF: 556.193.984-04
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060009/2022

INTIMADO: ESPÓLIO DE MARIA FERREIRA E SILVA
 CNPJ/CPF: 260.262.104-82
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060008/2022

INTIMADO: ADELIA MARIA DE A MAGALHÃES
 CNPJ/CPF: 140.422.584-68
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060007/2022

INTIMADO: ENILDA MARIA DA COSTA BARROS DE LIMA
 CNPJ/CPF: 386.979.714-20
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060006/2022

INTIMADO: ALUISIO DOS SANTOS SILVA
 CNPJ/CPF: 776.742.864-87
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060005/2022

INTIMADO: ESPÓLIO DE JOSÉ AMAURI CANUTO
 CNPJ/CPF: 061.399.734-49
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060003/2022

INTIMADO: JOSEVALDO BATISTA SANTOS
 CNPJ/CPF: 164.400.564-68
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040028/2022

INTIMADO: LUIZ MARCIO ACCIOLY CABUTO E OUTROS
 CNPJ/CPF: 020.860.004-30
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040027/2022

INTIMADO: EDMILSON BENICIO DE LIMA
 CNPJ/CPF: 070.303.484-78
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040030/2022

INTIMADO: FATIMA MARIA MATOS VIEIRA
 CNPJ/CPF: 614.824.987-15
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040029/2022

INTIMADO: PAULA DE ALMEIDA SILVA
 CNPJ/CPF: 075.668.274-64
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05090012/2022

INTIMADO: ELIZABETH DE MEDEIROS COELHO
 CNPJ/CPF: 808.642.288-72
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05060011/2022

INTIMADO: JOÃO CESAR MARQUES DE CERQUEIRA
 CNPJ/CPF: 129.369.954-34
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040017/2022

INTIMADO: JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 260.252.644-49
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040025/2022

INTIMADO: LUCIANA DE FÁTIMA LEITE PONTES
 CNPJ/CPF: 828.174.724-20
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040026/2022

INTIMADO: CARLA FABIANE DE OLIVEIRA MOURA
 CARVALHO
 CNPJ/CPF: 007.505.154-06
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05050001/2022

INTIMADO: LAUDELINA DE PAULA ROCHA
 CNPJ/CPF: 270.994.248-82
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05050005/2022

INTIMADO: MARIA ANGELICA VIEIRA CAVALCANTE MELO
 CNPJ/CPF: 287.212.684-87
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05050011/2022

INTIMADO: JOSE LOURENÇO DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 222.679.644-49
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05050012/2022

INTIMADO: MARIA CICERA FERREIRA SILVA
 CNPJ/CPF: 134.008.604-25
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05050013/2022

INTIMADO: MARIA SALETE SANTOS ALVES
 CNPJ/CPF: 059.947.304-59
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05050014/2022

INTIMADO: ANDRÉ FLORENTINO DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 333.163.174-49
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
 TRIBUTO: IPTU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05040022/2022

ERICK CÉSAR PINHO BARBOSA

Diretor de Tributos
 Matrícula 22022569

Publicado por:
 Izabella Pereira Neto
Código Identificador:7EDED136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0601-0009/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 22/2022
 Tipo: Maior Desconto por Item
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10)**, destinados a Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, de acordo com Termo de Referência.
 Data de realização: 20 de julho de 2022 às 10:00hs, horário de Brasília.
 Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

07 de julho de 2022.

MICHELE RIBEIRO/
 CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0314-015/2022
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 23/2022
 Tipo: Menor Preço por Item
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel /AL, de acordo com Termo de Referência
 Data de realização: 20 de julho de 2022 às 11:00hs, horário de Brasília.
 Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982711. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitabarrasm@gmail.com.

07 de julho de 2022.

MICHELE RIBEIRO/
 CPL

Publicado por:
 Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:455A5CCC

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 30/2022, firmado em 03/06/2022, com a empresa VERA LUCIA DOS SANTOS GOMES 06866804566, inscrita no CNPJ/MF nº 45.753.895/0001-73; Objeto: Aquisição de Água Mineral sem gás e Vasilhames de 20l para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação 05/2022, Fundamentação Legal Art. nº 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; Processo: 04290002/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração – SEMADM / Funcional Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – Manut. das

Ativ. da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo / fonte: 0010; Valor: R\$ 17.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada Vera Lucia dos Santos Gomes.

Belo Monte/AL, 07/07/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:8644EE11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 43/2022, firmado em 01/07/2022, com a empresa EDITORA LUME LTDA FERREIRA SPINELLI, inscrita no CNPJ/MF nº 37.569.205/0001-00; Objeto: Aquisição de Livros Pedagógicos (dois Projetos de Leitura) para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Inexigibilidade 06/2022, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93; Processo: 05270005/2022; Vigência: até 31/12/2022; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Funcional Programática: 07.0773.12.361.0004.1018 – Aquisição de Imobiliários e Equipamentos / Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 0030; Valor: R\$ 290.844,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Elita Maria Afonso Ferreira Spinelli.

Belo Monte/AL, 07/07/2022.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:A79B8512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022/SRP – 2ª CONVOCAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição 01 (um) MOTOR DE POPA. Data: 20/07/2022, às 09h00min. Local: <https://www.licitanet.com.br>, informações no email: prefeituradebelomonte@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022/SRP - 2ª CONVOCAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de VESTIMENTAS PARA A BANDA FANFARRA. Data: 20/07/2022, às 13h00min. Local: <https://www.licitanet.com.br>, informações no email: prefeituradebelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 08/06/2022

WILIANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:A069C2B6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **L.F COMERCIO E VARIEDADES**

LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.720.866/0001-14, para a aquisição em caráter emergencial de kit dormitório destinados às famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 70.735,00 (setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Retornando os autos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:19C75A57

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Tomada de Preços nº 005/2022**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de Melhorias Habitacionais (**200UH**) no loteamento Jose Reinaldo Wanderley do Município de Cacimbinhas/AL, para atender ao programa "Vida Nova na Sua Casa" da SEINFRA, conforme **Termo de Convênio nº 014/2022**, consoante projeto básico, nos termos do edital e anexos. **Data: 27/07/2022 às 10h00min**. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000. **Edital/Site:** www.cacimbinhas.al.gov.br/ do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: cpl.cacimbinhas@gmail.com.

Cacimbinhas (AL). 07 de julho de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Edson Alves Ribeiro

Código Identificador:69736337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **013.018.010422** e **Concorrência nº 002/2022**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para execução de obras e serviços de **Melhorias Habitacionais** no Município de Cacimbinhas/AL, em consonância com o projeto básico, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do **art. 43, inc. III e V, da Lei Federal n.º 8.666/93** e com base no inciso VI do mesmo diploma legal, **HOMOLOGO**, o resultado da presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF Nº **04.287.461/0001-48**), importando o mesmo o Valor Total de **R\$ 6.499.275,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, consoante discriminado no ata do referido certame.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lein.º8666/93**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até **05**

(cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, proceder à assinatura de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edson Alves Ribeiro

Código Identificador:C5AFD1A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: MIX PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ: 24.180.611/0001-27;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
VALOR GLOBAL R\$: 150.310,50 (CENTO E CINQUENTAL MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0518-0003/2022;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/06/2022.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:871A82D2

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 19.197.721/0001-61;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
VALOR GLOBAL R\$: 114.059,00 (CENTO E QUATORZE MIL CINQUENTA E NOVE REAIS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0518-0003/2022;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022;

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/06/2022.

Publicado por:

Maria Betânia Leite Valença

Código Identificador:934ED6DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1259/2022 - PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
001.2812.1332/2020.05-006.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E PLATAFORMA
ENGENHARIA LTDA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynard Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.034.228/0001-89, com sede na Rua Comendador Palmeira, Sala B, nº 593, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-150, neste ato representado pelo Senhor Rafael Melo de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.599.385 SSP/AL, inscrito no C.P.F. sob o nº 029.605.844-06, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO LUZIAPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 1259/2021, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Constitui o presente termo de apostilamento o REAJUSTE do valor constante no contrato de nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020, derivado do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, com base no §4º, da cláusula 2ª do referido contrato, conforme INCC – Índice Nacional da Construção Civil, que compreende o período de julho de 2020 a julho de 2021, no percentual de 16,98%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. O valor global do contrato de nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 passa a ser reajustado na importância de R\$149.108,41 (cento e quarenta e nove mil e cento e oito reais e quarenta e um centavos), passando o valor global do contrato a ser na ordem de R\$1.027.249,82 (um milhão e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato de nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de apostilamento serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira e Rafael Melo de Oliveira

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:E3FD836C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1128/2022- EDITAL Nº 084/2022.1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE COMPRESSÃO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 21 de julho de 2022, às 14h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 21/07/2022 às 14:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar,

Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5B33D839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0604/2022 - EDITAL Nº 080/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL DE PAREDE COM APLICAÇÃO INCLUSA, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 21 de julho de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 21/07/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A53C9575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1186/2022- EDITAL Nº 082/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE AÇO INOX PARA COZINHA E REFEITÓRIO, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 21 de julho de 2022, às 11h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 21/07/2022 às 11:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9DB14ADD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1257/2022- EDITAL Nº 087/2022.1– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA HOSPITALAR, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de julho de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 22/07/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F9F754DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0669/2022 - EDITAL Nº 083/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 21 de julho de 2022, às 11h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 21/07/2022 às 11:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3F7CDEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1043/2021 - EDITAL Nº 086/2022.1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de julho de 2022 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 22/07/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E1A69441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1016/2022 - EDITAL Nº 081/2022.1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ABATE, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 21 de julho de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 21/07/2022 às 09:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C1C8919A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2252/2021 - EDITAL Nº 085/2022.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA MATERIAIS PARA COLETA DE LIXO, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 21 de julho de 2022, às 14h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 21/07/2022 às 14:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D774633B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 0892/2022 - EDITAL Nº 088/2022.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS, EDITAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA. Data da disputa: 22 de julho de 2022, às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 22/07/2022 às 13:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e

<https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7FB3A5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2152/2021- EDITAL Nº 089/2022.1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, SEMENTES E MATERIAIS DE SEGURANÇA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 22 de julho de 2022, às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2022 às 08:30 horas até 22/07/2022 às 13:00 horas – Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 07 de julho de 2022

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:32C8A567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1521/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 065/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS 65079248491 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.752.956/0001-27, referente à prestação de serviços de pintor de parede independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 05 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:164D050D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1610/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/
SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 066/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE CARLOS DOS SANTOS 43468764472 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.676.902/0001-20, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 05 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BF23530B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1611/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/
SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 067/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica BRUNO MARQUES DA SILVA 13341328440 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 42.041.421/0001-00, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 05 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EFCD87E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1615/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/
SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 068/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE GERONIMO VICENTE DA SILVA 54000696491 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 38.143.595/0001-07, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 05 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8F08FFE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1618/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/
SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 069/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ROSANGELA SILVA DE LIMA 11313454443 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.878.971/0001-86, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 05 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:80D4784E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1661/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE**

Presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 070/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ANTONIO

GONÇALVES SOBRINHO 57207160410 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 37.728.792/0001-25, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 05 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1D0DCF23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1601/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/
SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 071/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica DEYVISSON TAVARES DA SILVA 11903940494 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.378.297/0001-00, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 06 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0ED166C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1642/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/
SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 072/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE VALTEMIR DA SILVA ALMEIDA 14462466470 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 42.948.253/0001-31, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 06 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F925A103

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 073/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS 55397689491 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.507.034/0001-05, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre, 06 de julho de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D6DD296F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula segunda do Termo Original;

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DIONÍZIO EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.049.889/0001-71.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 17/06/2022;

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:FF619851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021**

OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede à Avenida Joaquim Tetê, nº 336, Centro, neste ato, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, CANCELAR o**

registro dos itens 21 e 22 da Ata de Registro de Preços nº 46/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 30/2021.

I – Dos Fatos:

A Secretaria de Educação, com base em parecer do setor de nutrição, em requerimento protocolado solicita cancelamento do registro dos itens 21 e 22, em razão da reprovação do produto na degustação realizada pela equipe do SAE (setor de Alimentação Escolar) e CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Administração, decide-se pelo **cancelamento do registro dos itens 21 e 22 da Ata de Registro de Preços Nº 46/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 30/2021.**

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento do item registrado encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013, artigo 21, inciso I e II, bem como no artigo 16 do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Canapi, 04 de julho de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito
Contratante

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0D4907B1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 04/2020– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: **EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.112.194/0001-00** – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor contratual que perfaz a ordem de R\$ **1.995.192,32 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)** por força deste instrumento recebe um acréscimo no valor de **R\$ 302.856,20 (trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, o que corresponde a um acréscimo no percentual de **15,1792986%**
Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1E51B683

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0691/2022**

PORTARIA Nº 0691/2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal Sra. **CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 059.818.394-90, pertencente ao quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para exercer o cargo de Superintendente de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no município de Piranhas-AL.

Art. 2º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º Esta Cessão terá ônus para órgão requisitante em relação à remuneração do cargo concursado do mencionado servidor.

Art.4º Esta cessão tem prazo de vigência indeterminado, enquanto perdurar o interesse mutuo das administrações municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 05 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A61C62AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0693/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0693/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, **Gratificação de estímulo** ao servidor abaixo descrito.

SERVIDOR	CPF	VALOR
EDSON JUNIOR GOMES LIMA	072.358.454-06	RS965,44

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3B5A4B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0694/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0694/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **IRIEL CICERO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 091.221.884-36, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F37DBBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0697/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0697/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ADILSON DE SOUZA** , portador (a) do CPF: 143.837.838-64 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-17** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA6F33C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0695/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0695/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **WESLEN SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF: 075.769.464-07, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:96E1F414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0696/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0696/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSE LUCAS DE OLIVEIRA** , portador (a) do CPF: 099.233.774-74 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-17** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F85DA0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0699/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0699/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **IRIEL CICERO DOS SANTOS** , portador (a) do CPF: 091.221.884-36 , para o cargo de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A0A21BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0700/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0700/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JUCIELMA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 029.389.084-66, para o cargo de **ANALISTA ADM CONT INTERNO - AACI 1** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D602B254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0698/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0698/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **WESLEN SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF: 075.769.464-07, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-17** da **Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D6727C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISAO Nº 002/2022**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº002/2022**

DATA DE ADMISSÃO: 03/03/2022
MATRÍCULA: 22986

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do(a) **CONTRATADO(A)**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **VANESSA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG Nº. 1976299 SESP/AL, a partir da presente data.

Delmiro Gouveia, 30 de maio de 2022.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:416D9E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022
PROCESSO N.º 05110042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM O OBJETIVO DE

REAPALHEIRAR AS BANDAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

EMPRESAS VENCEDORAS

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 01.121.415/0001-40.

LOTE 01 – R\$ 619.294,00
LOTE 02 – R\$ 200.000,00

ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP CNPJ Nº 01.721.415/0001-17.

LOTE 03 – R\$ 162.521,10
LOTE 04 – R\$ 49.696,98
LOTE 05 – R\$ 50.250,00

Delmiro Gouveia/AL, 07 de julho de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B7784968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº06300042/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 164/2022**
- PROCESSO: 06300042/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ADILSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2098124 SSP/AL e CPF 071.059.074-10.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **07/07/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:487916C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº06300045/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 161/2022 -**
PROCESSO: 06300045/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06, com sede administrativa na rua da Independência, nº 114, bairro centro, cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representado por seu Secretário(a), **Luiza Keylla Cavalcante Brandão**, brasileira, casada, Professora, RG: 1745835, CPF/MF sob nº 026.180.214-36.

CONTRATADO(A): ANDRESSA SANDES BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2362525856 SSP/BA e CPF 078.906.234-88

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **07/07/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D16631FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº06300044/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 162/2022 - PROCESSO: 06300044/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3206073-4 SCJDS/AL e CPF 078.361.084-06.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **07/07/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E07F1CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº06300043/2022**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 163/2022 - PROCESSO: 06300043/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA BRUNA MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4020445-6 SEDS/AL e CPF 080.183.665-43.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO:R\$ 1.212,00.

DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **07/07/2022** a **31/08/2022**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:567F4F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **TELEVISORES DE 40 E 50 POLEGADAS** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitada** através do e-mail comprasmed.delmiro2021@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de julho de 2022.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 07 de julho de 2022.

Publicado por:

Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F9682B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas especializadas a participarem da pesquisa de preço referente a **Prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses mandibular total, Próteses maxilar total, Próteses mandibular parcial removível e Próteses Parcial maxilar removível**, visando garantir acesso integral às ações da Saúde Bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O Termo de referência e a planilha quantitativa devem ser solicitadas através do e-mail comprasaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 14 de Julho de 2022

JANAINA DA SILVA CORREIA

Departamento de Compras

Publicado por:

Ana Lígia da Silva Gomes
Código Identificador:B9D34D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO Nº 0107/2022**

MEMO Nº 0107/2022

Delmiro Gouveia-AL, 01 de julho 2022.

A Sra.

Secretária Municipal de Administração
Rosângela Freire Rocha de Menezes Costa

Assunto: **Redução de Carga Horária**

Venho por meio deste, solicitar redução do acréscimo de Carga Horária do(a) servidor(a) **VICTOR AUGUSTO TAVARES MILITAO**, inscrito no CPF sob o nº 101.971.584-71, na função de

EDUCADOR FISICO, lotado nesta secretaria, a partir da presente data.,

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D80E5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
PROCESSO N.º 06020039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE ACESSO AOS CANIONS DO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA AL.

EMPRESA VENCEDORA

GL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.308.813/0001-92.
Valor global de R\$ 86.536.770,72 (Oitenta e seis milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e dois centavos).

Delmiro Gouveia/AL, 07 de julho de 2022

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E60C8627

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 019/2022 – UASG 982749.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal**, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos. **Data: 21/07/2022 às 08h00min** (abertura de propostas) e às **09h00min** (disputa de preços). **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do Portal (**Compras.gov.br**) do Governo Federal. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** do **Compras.gov.br** e **www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 07 de julho de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9B8C9F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 020/2022 – UASG 982749.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Materiais de Expedientes**, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos. **Data: 22/07/2022 às 08h00min** (abertura de propostas) e às **09h00min** (disputa de preços).

Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Portal (**Compras.gov.br**) do Governo Federal. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** do **Compras.gov.br** e **www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 07 de julho de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F3C2663C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – UASG 982749.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos. **Data: 25/07/2022 às 08h00min** (abertura de propostas) e às **09h00min** (disputa de preços). **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do Portal (**Compras.gov.br**) do Governo Federal. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** do **Compras.gov.br** e **www.doisriachos.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

Dois Riachos (AL), 07 de julho de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D1010BB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº **021/2022** – Processo de Dispensa nº 06010002/2022
Contratação: Dispensa 011/2022 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **RMS SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.286.453/0001-39**, com sede na Av. Dep. Antônio Albuquerque, nº 413, Centro, Lagoa da Canoa, Alagoas. CEP 57.330-000 Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde pública, para atender a demanda do município de Dois Riachos, exclusivamente para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do município – Valor do Contrato: **R\$ 34.734,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais)** – Vigência: 07 (sete) meses.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:E1FC30F4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total

de R\$ 213.860,54 (duzentos e treze mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos):

Estrela de Alagoas, 07 de julho de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2022-SRP. Processo Administrativo nº 008.170522/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 25/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO: BERNARDI E GUEDES LTDA CNPJ Nº 16.986.881/0001-00, vencedora dos lotes: 3, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 51, 56, 60, 61, 62, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85 e 87 no valor total de R\$165.011,86 (cento e sessenta e cinco mil e onze reais e oitenta e seis centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 26/2022 – FORNECEDOR REGISTRADO: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME, CNPJ nº 27.366.505/0001-20, vencedora dos lotes: 1, 2, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 26, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 66, 67, 69 e 86 no valor total de R\$ 48.848,68 (quarenta e oito mil, oitocentos quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Restaram-se fracassados os lotes de nº4, 25, 30, 31, 40 e 82. CELEBRAÇÃO: 07/07/2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 5.450/2005 e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Eglon Luiz Bernardo e Fernando Minervo dos Santos Pimentel, Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estreladealagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 07 de julho de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:CD03DBE6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo de nº 011900022022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (mantimentos, legumes, carnes e outros) afim de atender as necessidades e garantir alimentação das crianças do Abrigo Aqui Sou Feliz. A solicitação do formulários de cotação deverá ser realizada através do e-mail: consorciointermunicipaladm@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 17 horas do dia 11 de julho de 2022.

Feira Grande, 07 de julho de 2022.

LUANA SORAES SILVA

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:

Maysa Carla de Souza Cruz

Código Identificador:1775FD4B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo de nº011900032022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do Abrigo Aqui Sou Feliz. A solicitação do formulários de cotação deverá ser realizada através do e-mail: consorciointermunicipaladm@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 17 horas do dia 11 de julho de 2022.

Feira Grande, 07 de julho de 2022.

LUANA SORAES SILVA

Departamento de Compras de bens e serviços

Publicado por:

Maysa Carla de Souza Cruz

Código Identificador:FBA18B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Saúde, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, IV, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada na hospedagem de 02 pacientes em tratamento de hemodiálise (incluindo alimentação e os serviços médicos básicos) e seus 02 acompanhantes (incluindo alimentação). AUTORIZO a contratação da empresa INSITITO DA MENTE E DO SER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.979.698/0001-77, por ter apresentando proposta valor total para 30 dias de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

Processo administrativo nº 2022.0608.009. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E INSITITO DA MENTE E DO SER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.979.698/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada na hospedagem de 02 pacientes em tratamento de hemodiálise (incluindo alimentação e os serviços médicos básicos) e seus 02 acompanhantes (incluindo alimentação) por até 30 dias. Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira

Código Identificador:F3359A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2021: Processo administrativo nº 2022.0614.005 -PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-37 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 23/06/2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 083/2021: Processo administrativo nº 2022.0614.005 -PMFG, Fund. Legal: Lei nº

8.666/93, Art. 57, incisos II e Lei nº 9.069/95. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90. Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 23/06/2022 e reajuste anual: **Item CARRO TIPO LIMPA FOSSA**, Preço anterior: R\$ 135,00, Preço com Reajuste: R\$ 150,84.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº **084/2021**: Processo administrativo nº 2022.0614.005 -PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II e Lei nº 9.069/95. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.466.110/0001-95 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 23/06/2022 e reajuste anual: Item **VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0**, Preço anterior: R\$ 1.570,00, Preço com Reajuste: R\$ 1.760,46. Item **VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTORIZAÇÃO 1.6**, Preço anterior: R\$ 1.812,00, Preço com Reajuste: R\$ 2.032,38. Item **VEÍCULO TIPO CAMINHONTE**, Preço anterior: R\$ 4.900,00, Preço com Reajuste: R\$ 5.494,44.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº **085/2021**: Processo administrativo nº 2022.0614.005 -PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II e Lei nº 9.069/95. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.918.846/0001-57 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 23/06/2022 e reajuste anual: Item **COLETOR COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15MT**, Preço anterior: R\$ 16.000,00, Preço com Reajuste: R\$ 17.876,80. Item **CAMINHÃO DE CARGAS VUC**, Preço anterior: R\$ 7,00, Preço com Reajuste: R\$ 7,82. Item **RETROESCAVADEIRA**, Preço anterior: R\$ 105,00, Preço com Reajuste: R\$ 117,32. Item **PÁ CARREGADEIRA**, Preço anterior: R\$ 110,00, Preço com Reajuste: R\$ 122,90. Item **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, Preço anterior R\$ 230,00, Preço com Reajuste R\$ 259,98. **TRATOR AGRÍCOLA 4X4**, Preço anterior R\$ 89,60, Preço com Reajuste R\$ 100,11.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº **089/2021**: Processo administrativo nº 2022.0614.005 -PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II e Lei nº 9.069/95. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **AL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.655.782/0001-08 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 23/06/2022 e reajuste anual: **VEÍCULO AUTOMOTIVO, DOTADO DE SOM**, Preço anterior: R\$ 4.497,00, Preço com Reajuste: R\$ 5.024,50.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº **0115/2021**: Processo administrativo nº 2022.0614.005 -PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-37 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 02/08/2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:FA4D6557

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Confecção de impressos, tais como ficha de agendamento de exames e procedimentos, receituário especial, ficha ambulatorial e demais.

PROCESSO: 0706.0004.053/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:C51D3A5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 014/2022. **TIPO**: Menor Preço Por Item. **DATA E HORA**: 19 de julho de 2022 às 10h00min. **LOCAL**: <http://bnc.org.br>. **OBJETO**: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos, destinados aos pontos de atendimentos do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no sistema BNC ou pelo site: <http://www.ibateguara.al.gov.br/>.

Ibateguara (AL), 07 de julho de 2022.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ana Claudia Duda
Código Identificador:E202DAB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03685/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
 Fornecedor Beneficiário: JS COMBUSTÍVEIS EIRELI (POSTO PERUCABA), inscrição no CNPJ/MF sob nº32.007.342/0001-20.
 Valor Global da ARP R\$ 6.177.258,50 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, em 14 de junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
 Órgão Gerenciador

JS COMBUSTÍVEIS EIRELI
 Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
 Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D83972D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que devido a problemas técnicos referentes a conexão de internet, FICA PRORROGADA a abertura da sessão retromencionada, para o dia 19 de julho de 2022 às 09:00h (horário local). Informa ainda, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000.

Inhapi/AL, 06 de julho de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D3EB7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 027-2021 -LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
 CONTRATADA: O(a) Sr(a) MARIA COSTA DE SOUZA inscrita no CPF sob o nº. 146.687.854-15

OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 027/2021 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 027/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 30/06/2022 data de expiração do contrato original prorrogado por meio do 2º (segundo) termo aditivo, vigorando até o dia 30/09/2022.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 027/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 027/2021- LOCAÇÃO DE IMÓVEL não alteradas por este termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e O(a) Sr(a) **MARIA COSTA DE SOUZA**

Celebrado em: 30 de junho de 2022

Publicado por:
 Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9E5FDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 037-2022

Processo: Nº 01750/2022
Inexigibilidade de licitação nº 11-2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 25.321.806/0001-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOWS ARTÍSTICOS
Vigência: 31 de dezembro do corrente ano
Valor Global: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e FRANCISCO FELIPE ELIZEU MARQUES
Celebrado: em 07/07/2022

Publicado por:
 Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:529C9627

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022.

EMENTA: “Desapropria imóvel (terreno) urbano e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter sido concluído com êxito o processo de desapropriação de imóvel, tendo sido possível realizá-lo de forma administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado nos termos da Legislação vigente, imóvel, terreno urbano localizado na área urbana, no Sítio Canto do Mangue, Centro de Japaratinga, Alagoas de propriedade do Sr. **ANTÔNIO JOSÉ MARINHO CEDRIM E ESPOSA.**

Art. 2º - A área desapropriada possui uma área 2.080 (dois mil e oitenta) Metros Quadrados, conforme croqui constante no anexo único.

Art. 3º - Destina-se a área da supracitada desapropriação à construção de uma sede administrativa.

Art. 4º - Os proprietários do supramencionado imóvel serão indenizado em dinheiro no valor de R\$ **340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 5º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constante da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07
Unidade: 007
Função: 16
Subfunção: 482
Programa de Trabalho: 0019
Projeto/atividade: 5001
Elemento de despesa: 449093

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

JOSE SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:9BC24BB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 16 de junho de 2022, na pagina 23 do Diário Oficial dos Município Alagoano, no extrato do sexto termo aditivo do contrato de nº 48/2019 PP 20/2018 - ONDE-SE-LÊ: 11 de junho de 2022, LEIA-SE: 10 de junho de 2022.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:CCCAD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 265

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 100.251.454-10, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor do Procurador Geral**, símbolo CC-10, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - NOMEAR o (a) Sr (a). **JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 100.251.454-10, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Procurador Geral Adjunto**, símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Sydney Pontes de Miranda Filho

Código Identificador:8A9DBAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 264

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, João Bento dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 163.681.264-34, que a serviço do

Município se deslocará para outro Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de 400,00 (quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará dos dias 13 a 14 de julho de 2022, para transportar o paciente Sebastião Feliciano dos Santos, para o tratamento pós transplante renal, no Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 01 de julho 2022.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 01 de julho de 2022.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Sydney Pontes de Miranda Filho

Código Identificador:3A7A064F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, **CONCORDO** com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, **RATIFICO** o entendimento exposto e **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **CRISTAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 46.110.360/0001-47, com sede na rua Wilson Barbosa de Melo, n. 23, bairro Atalaia, sala 04, Aracaju/SE, representada pelo Sr. Geilson Alves dos Santos, inscrito no CPF 311.906.005-44, portador da cédula de identidade nº 0594295 SSP/SE, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação de “**XAMEGO DE MENINA**”, para comemoração da Festa de São Pedro, na praça Multi Eventos, Município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 28 de junho de 2022.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:E2AEB428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022. Das Partes: **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas,

neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 46.110.360/0001-47, com sede na rua Wilson Barbosa de Melo, n. 23, bairro Atalaia, sala 04, Aracaju/SE, representada pelo Sr. Geilson Alves dos Santos, inscrito no CPF 311.906.005-44, portador da cédula de identidade nº 0594295 SSP/SE. Do Objeto: a contratação de empresa para apresentação musical de "XAMEGO DE MENINA", para comemoração da festa de São Pedro, na praça Multi Eventos, Município de Junqueiro/AL. Do Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 35.000,00. Data da Assinatura: 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:04489474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS

Aviso de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2021-SRP – 2º chamada – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 010220009/2021 HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2021-6 – Processo nº 010220009/2021– Pregão Eletrônico nº 52/2021 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: WALBER PAULINO DA SILVA – ME - inscrita no CNPJ sob o nº 25.194.875/0001-00 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis nos ITENS: 06,07,09 e 10 – Valor global: R\$ 376.135,00 (trezentos e setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2021-7 – Processo nº 010220009/2021– Pregão Eletrônico nº 52/2021 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: ORLANDO RIBEIRO ALVES - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 25.194.875/0001-00 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis nos ITENS: 01, 08, 11, 13, 14 e 15 – Valor global: R\$ 153.127,25 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2021-8 – Processo nº 010220009/2021– Pregão Eletrônico nº 52/2021 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP- inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20 – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis nos ITENS: 02, 03, 04, 05 e 12 – Valor global: R\$ 489.515,85 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:1A5B3ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2022-1 – Processo nº 0450013/2022– Pregão Eletrônico nº 33/2022 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: SEABRA HOSPITALAR EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 41.568.143/0001-81 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos nos LOTES: 01 e 02 – Valor global: R\$ 1.038.898,50 (Um milhão e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2022-2 – Processo nº 0450013/2022– Pregão Eletrônico nº 33/2022 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: DM COMERCIAL MEDICA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos nos LOTES: 03 e 04 – Valor global: O VALOR TOTAL DOS LOTES É DE R\$ 1.199.311,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2022-3 – Processo nº 0450013/2022– Pregão Eletrônico nº 33/2022 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MASTERMED REPRESENTAÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.528/0001-20 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos nos LOTES: 05 e 06 – Valor global: O VALOR TOTAL DOS LOTES É DE R\$ 1.416.496,15 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2022-4 – Processo nº 0450013/2022– Pregão Eletrônico nº 33/2022 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: D E A FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos no LOTE: 07 – Valor global: R\$ 542.997,75 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2022-5 – Processo nº 0450013/2022– Pregão Eletrônico nº 33/2022 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 41.739.998/0001-28 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos no LOTE: 08 – Valor global: R\$ 299.998,80 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Termo de Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2022-SRP – 2º chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0450013/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos. HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:E03FB38F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS**

Termo de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA 02/2022, do Tipo Menor, referente ao Processo nº 05020006/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.209/0001-03 — Valor global: de R\$ 4.429.056,48 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 – Processo nº 05020006/2022 – Tomada de Preços 05/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.209/0001-03 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche de ensino Educacional Infantil no Município de Junqueiro – AL – Valor global: de R\$ 4.429.056,48 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) – Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 – Processo nº 05050011/2022 – Tomada de Preços 05/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VERGETTI & CIA LTDA, CNPJ nº 28.164.774/0001-77 - Objeto: Obras de Engenharia – referente a construção de 01 (um) mercado verde com galerias e quiosques na cidade de Junqueiro – AL – Valor global: de R\$ 1.118.825,75 (Um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 12 meses.

Termo de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 05/2022, do Tipo Menor, referente ao Processo nº 05050011/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

VERGETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.774/0001-77: no valor global de R\$ 1.118.825,75 (Um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 – Processo nº 04270004/2022 – Tomada de Preços 04/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VERGETTI & CIA LTDA, CNPJ nº 28.164.774/0001-77 - Objeto: Obra de engenharia referente Reforma da praça do goiti e construção de quiosques, no bairro centro, no Município de Junqueiro/AL – Valor global: de R\$ 574.611,99 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos) – Vigência: 12 meses

Termo de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 04/2022, do Tipo Menor, referente ao Processo nº 04270004/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

VERGETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.164.774/0001-77: no valor global de R\$ 574.611,99 (quinhentos e

setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8BDE0D12

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Gilson Marcos da Silva (Gilson França)**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada A.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua Wilson da Silva Santos**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada B.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua Manoel Lopes Barros (Maneca)**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada C.

Art. 4º Fica denominada de **Rua Manoel Cupertino da Silva (Maninho)**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada D.

Art 5º. Fica denominada de **Rua Dilziane Anita dos Santos**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada E.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Manoel Cirilo Filho**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada F.

Art. 7º. Fica denominada de **Rua Manoel Macário da Silva (Nezinho)**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada G.

Art. 8º. Fica denominada de **Rua Durval Sebastião**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada H.

Art. 9º. Fica denominada de **Rua Paulo Roberto Pereira Silva**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada I.

Art. 10º Fica denominada de **Rua Nildo Marques Dantas**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada J.

Art. 11º Fica denominada de **Rua José Pedro Fernandes de Alcântara (Juca)**, localizado no Conjunto Adelmo Pereira, o qual é atualmente a Rua Projetada K.

Art. 12º Fica denominado de Bairro **Dom Henrique Soares (Conjunto Adelmo Pereira)**, localizado em frente a BR – 101, fundos com a Fazenda Riacho da Roça, lado direito e esquerdo com a Fazenda Riacho da Roça.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 07 de julho de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 07 de julho de 2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:2D1CDF0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o feriado de Emancipação Política do Município de Junqueiro no dia 09 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a programação das festividades em alusão a Emancipação Política se estenderá até o dia 11 de julho de 2022, com encerramento das festividades com apresentações artísticas iniciando as 19:00hs e encerrando-se às 05:00hs do dia 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que em razão das comemorações há uma redução significativa da procura por serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de julho de 2022, em razão das comemorações relativas a Emancipação Política do Município.

Art. 2º - Fica ressalvada, nesta data, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no diário oficial dos municípios e no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 06/ 07/2022.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:F994C100

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EMPRESA: MELO PNEUS LTDA - EPP.

ATA: 071/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2021 (Fornecimento de Pneus).

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente, notificamos a empresa MELO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31, da abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade, em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais, quanto ao prazo de entrega,

em função do não envio dos pedidos realizados, **e recusa de assinatura de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.** Em razão do acima exposto, fica a empresa MELO PNEUS LTDA - EPP notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:3A0E3B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PROCESSO nº: **03280014/2022**. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2022-SRP. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, Data da Homologação: 05/07/2022. Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2023. Fornecedor Registrado: ARP 017/2022 – **J. BEZERRA LIMA**, CNPJ **18.233.401/0001-57**, valor registrado: **R\$ 730.650,00** (setecentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais).

Lagoa da Canoa/AL, 07 de julho de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:FE37D8C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 014/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 014/2022

Processo Administrativo nº 046.2022/001

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 046.2022/001, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços clínicos e técnicos em odontologia para confecção de próteses dentárias, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 046.2022/001– Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços clínicos e técnicos em odontologia para confecção de próteses dentárias - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 033/2022 - JUSSICLEIDE FARIAS DE ARAUJO**, CNPJ nº 45.770.608/0001-33, com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:61EBB56C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Pneus e Correlatos – Data/Horário: 21 de julho de 2022 às 14:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizador.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.800-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizador.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:972002FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso das secretarias municipais de Major Izidoro/al – Data/Horário: 21 de julho de 2022 às 14:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizador.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.800-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizador.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:15AAC272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Major Izidoro informa que está recebendo cotações de preço, ao objeto a seguir: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, pedagógico e prático, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares para Ensino Fundamental para a iniciação esportiva para rede municipal do Município de Major Izidoro/AL. Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis, a partir da data 11/07/2022. Mais informações: cpl@majorizador.al.gov.br, pessoalmente na Sede do Município de Major Izidoro, situado na Praça Leopoldo Amaral, s/n - Bairro Centro - CEP: 57.580-000, Major Izidoro/AL, das 8:00 às 12:00 horas.

MARCOS CIDENES DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:B526F435

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2022

CONTRATO: nº: 40/2022, firmado em 21 de junho de 2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica MILENA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.296.549/0019-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais unidades administrativas do município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: De 03 (três) meses, tendo seu início na data da assinatura.

VALOR: R\$ 14.170,00 (catorze mil, cento e setenta reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, MILENA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO EIRELI, representante legal o sr. Carlos Antônio de Oliveira Pereira, CPF nº 661.143.144-68.

Maragogi-AL, 21 de junho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5FF093E0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2731/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de julho de 2022 às 09:30 horas.

Solicitação de Edital, via e-mail institucional:
licitacao@maragogi.al.gov.br.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6B38A09A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO nº 51/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 2607/2022**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA CGAP CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita CNPJ nº 21.756.191/0001-96.

OBJETO: CURSO DE AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS: IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDES, NO DOS DIAS 18 E 19 DE JULHO/2022, NAS 08 ÀS 17H, NA SALA DO CONSELHO – OAB/AL, EM JACARECICA – MACEIÓ -AL,

para os servidores da Comissão Permanente de Licitação e Diretoria de Compras.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA CGAP CAPACITAÇÃO & GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita CNPJ nº 21.756.191/0001-96, localizada à Alameda Fernando Maia Gomes, nº 232, Pinheiro, Maceió -AL, CEP nº 57057-740.

Maragogi-AL, 06 de julho de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:02446617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

ACRESCENTA O ARTIGO 5º-A E O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE ABRIL DE 2020, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS UTILIZADOS SOB A FORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo Único ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 20, de 09 de abril de 2020, com o seguinte teor:

“Art.4º. (...)”

Parágrafo Único. Para eventuais despesas cartoriais, o limite previsto no caput passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) voltado exclusivamente para a viabilização de programas e ações sociais.”

Art. 2º. Fica acrescentado o Artigo 5º-A ao Decreto Municipal nº 20, de 09 de abril de 2020, com o seguinte teor:

“Art. 5º-A. O limite de Suprimento de Fundos será de R\$ 5. 000,00 (cinco mil reais), a ser utilizado **unicamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, exclusivamente em ações da pasta em razão da situação de emergência estabelecida pelo Decreto Municipal nº 21, de 25 de maio de 2022, durante a vigência do mesmo e respectiva prorrogação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 07 de julho de 2022.

WALTER AVELINO DE ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:AF9DD392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022

CONTRATO Nº 37/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL no dia 12/06/2022, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação da artista MILENA ARAÚJO, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: MILENA CLEICA ARAÚJO SILVA – inscrição no CPF sob nº395.404.758-64, **com valor global de: R\$ 2.000 (dois mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 10 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –
Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO
- Secretária Municipal de Cultura
Contratante

MILENA CLEICA ARAÚJO SILVA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:C20AA403

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022

CONTRATO Nº 38/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação do artista JOÃO BARÃO, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: A Empresa BARÃO ENTRETENIMENTO – inscrição no CNPJ sob nº 44.866.868/0001-44, **com valor global de: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 13 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –
Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura
Contratante

JOÃO CARLOS ARAUJO FERRO
João Carlos Araujo Ferro 11195709480
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:62861E20

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022**

CONTRATO Nº 39/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação do artista ZÉ NETO, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: A Empresa DANIEL DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – inscrição no CNPJ sob nº 35.683.785/0001-29, **com valor global de: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 13 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –
Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO-

Secretária Municipal de Cultura
Contratante

DANIEL DOS SANTOS

Daniel Dos Santos Produção Musical EIRELI
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:AA9B3EB0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022**

CONTRATO Nº 40/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação do artista NANDA FERREIRA, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: A Empresa JESSYCA CARNAUBA LUCIO 06452437445 – inscrição no CNPJ sob nº 40.309.376/0001-05, **com valor global de: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 13 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –
Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura
Contratante

JÉSSYCA CARNAÚBA LÚCIO

Jessyca Carnauba Lucio 06452437445
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:7EDA30E6

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022**

CONTRATO Nº 41/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na

documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação do artista DARLAN ESTILIZADO, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: A Empresa BORAVER PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – inscrição no CNPJ sob nº 09.137.038/0001-85, **com valor global de: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 13 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –

Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO-

Secretária Municipal de Cultura

Contratante

JANDUI FERREIRA DE ARAÚJO

Boraver Produção Musical EIRELI

Contratado

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

Código Identificador:75BBCA18

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022**

CONTRATO Nº 42/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação do artista LUCA BASS, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: A Empresa SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA – inscrição no CNPJ sob nº 26.154.321/0001-34, **com valor global de: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 13 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –

Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO-

Secretária Municipal de Cultura

Contratante

FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ

Sim Serviços de Organização de Festas

Contratado

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

Código Identificador:1699A2FF

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022**

CONTRATO Nº 43/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação do artista JONNY GAROTINHO, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: A Empresa JEANDRO RODRIGUES FIRMINO 06151249410, EVENTOS E FORMATURA LTDA – inscrição no CNPJ sob nº 34.534.504/0001-03, **com valor global de: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 13 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –

Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO-

Secretária Municipal de Cultura

Contratante

JEANDRO RODRIGUES FIRMINO

Garotinho Produções

Contratado

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

Código Identificador:E9D8DB25

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003.001.070622/2022**

CONTRATO Nº 45/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para realização de shows artísticos para os festejos Juninos do município de Maribondo/AL, conforme termo de referência referente ao processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2022 e na documentação nele contida, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Pretende-se a contratação do artista GENINHO BATALHA, na festividade junina do município de Maribondo/AL.

Contratante: A Prefeitura Municipal de MARIBONDO - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87

Contratado: A Empresa LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, EVENTOS E FORMATURA LTDA – inscrição no CNPJ sob nº 43.842.501/0001-28, **com valor global de: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0440.04.122.0001.2005- GESTÃO M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 13.122.0006.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0006.2042 – APOIO AS ATIVIDADES, CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: A contratação terá prazo de vigência até 02 MESES ou o total cumprimento do objeto, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 17 de Junho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM –
Prefeita

ROBERTA FEITOSA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Cultura
Contratante

GENIVALDO LEANDRO DA SILVA
LH Eventos e Produções Artísticas LTDA
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:E99A741C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 015/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Mar Vermelho/AL, 07 de julho de 2022.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A6C086F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, “a” do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0317001 AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.599.754-78, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;

Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:F381C02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, “a” do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0321004 AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **DAMARES DA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 113.121.334-30, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE INFORMÁTICA**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;

Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:D3F451E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0412003 GMDV.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **DIEGO DO NASCIMENTO BRANDÃO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 101.821.274-43, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:86996E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0428003 AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ALINE BRANDÃO VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.101.104-64, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:F82B19C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0428001 AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **PEDRO BENTO JÚNIOR**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.971.454-35, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:27C70D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0531001 AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ROSANGELA COSTA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 710.966.724-30, do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;

Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino

Código Identificador:E3999758

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 353/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0401004 AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ZENILTON ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.571.974-55, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino

Código Identificador:421FEC4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365/2022. DE 07 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;

A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;

A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem a esse Ente Público.

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 0700147-19.2022.8.02.0022, que tramita na Vara do Único Ofício de Mata Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **LUDIMIRA SANTOS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 120.655.374-00, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE USB CACHOEIRA) (ÁREA 2)**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 07 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino

Código Identificador:9751686D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0307007 QHEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.908.024-12, do cargo efetivo de **PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:45874E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0405005 AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MURILLO JUREMA DA ROCHA LINS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.956.104-55, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:BC87B0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0321001-AVFG.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HENRIQUE BRITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.025.744-06, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:445FB02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/0504003-QHEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FABIANO LUIZ MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.122.114-50, do cargo efetivo de **MOTORISTA- CNH "B" OU "C"**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 04 de julho de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:353382A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n.º 07, de 28 de abril de 1997, que INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

a Lei Municipal n.º 113, de 1º de julho de 2019 que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa, a criação de cargos, quantidade de vagas, remunerações, atribuições e jornadas de trabalho do quadro efetivo de pessoal do município de Mata Grande e dá outras providências;

A classificação final na ordem decrescente dos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2019, homologado em 08 de julho de 2020 através do Decreto Municipal nº 042 de 08 de julho de 2020;

A exigência para investidura em cargo ou emprego público contida no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

A necessidade existente do Município em dar provimento aos classificados para suprir a carência existente na Estrutura de Pessoal

da Prefeitura Municipal de Mata Grande – AL, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem a esse Ente Público.

Considerando a LIMINAR que consta nos autos do Processo nº 0700154-11.2022.8.02.0022, que tramita na Vara do Único Ofício de Mata Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **JUALLINSON HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA HOLANDA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 103.306.974-47, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público do Edital nº 001/2019.

Art. 2º - A relação entre o servidor ora nomeado e a Edilidade será regida pela Legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mata Grande - AL, 07 de julho de 2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA

Prefeito Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernandes Wallace Silva Firmino

Código Identificador:985DA884

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL**, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para a construção do campo society da Bititinga, localizada na Zona Rural do Município de Messias – Alagoas.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão: **27/07/2022**, às **10h:00min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Rua Elpidio Cavalcante Lins, S/N, - Centro Messias – Alagoas.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacaomessias@hotmail.com.

Messias - Alagoas, 07 de julho de 2022.

JAIRO BARBOZA DA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 03/2022/GP

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:F40FE288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
ELABORAÇÃO DE CERTAME DE PROTETORES PNEU E
CÂMARAS DE AR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
ELABORAÇÃO DE CERTAME DE PROTETORES PNEU E
CÂMARAS DE AR

OBJETO: A Secretaria de Administração do Município de Messias-AL, torna público aos interessados a contratação de empresa especializada em elaboração de cotação de preços para **PROTETORES PNEU DIANTEIRO 12/16.5 e CÂMARAS DE AR e PROTETORES PNEU 19.5L24.**

Informamos que as cotações, deveram ser enviadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação no

E-mail: comprasmessias@outlook.com

Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) e quantitativo(s) a ser(em) adquirido(s)

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:
Endereço completo:	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
01	PROTETORES PNEU DIANTEIRO 12/16.5	unid	8	RS	RS
02	CÂMARAS DE AR E 8 PROTETORES PNEU 19.5L24	unid	8	RS	RS

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Local e data:

MESSIAS, 07 de julho de 2022

GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:FD5176AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.

CONTRATADA: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
CNPJ: 34.899.0400002-10.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato de Nº 0012022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

Minador do Negrão /AL, 23 de junho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:4C6F7E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.

CONTRATADA: J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELLI
CNPJ: 18.899.0260001-89 .

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de equipamentos para eventos tipo (eletrônica) conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

Minador do Negrão /AL, 02 de junho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:C4C8B237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01072202

portaria 01072202

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCOS ANTONIO ALVES NOGUEIRA, portador do RG nº 45116562 SSP/AL e do CPF nº 512.243.643-68, para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:CBB496EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05072201

Portaria 05072201

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CLEITON PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 2084005 SSP/AL e do CPF nº 055.832.934-97, do cargo comissionado de Coordenador do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 05 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:D84252B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº17/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 17/2022, de 06 de JULHO de 2022

dispõe sobre a declaração de situação de emergência nas áreas do município de Minador do Negrão, afetadas por chuvas intensas – cobrade 1.3.2.1.4, conforme a instrução normativa mdr nº 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as fortes chuvas acima da média estabelecidas no território alagoano, que atingiram diretamente o Município durante os últimos dias, o que desencadearam desastre com a manifestação de eventos como alagamentos, movimentação de massa e inundação, que acarretaram inúmeros prejuízos humanos, ambientais e materiais aos municípios, além do desmoronamento de barrancos, com a obstrução de ruas, a destruição e bloqueio de estradas vicinais e acessos aos povoados e assentamentos, com prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO as previsões fornecidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET reportando Risco Acumulado de Chuvas de nível denominado perigo.

CONSIDERANDO que o atual cenário de risco exige medidas urgentes para mitigar estes prejuízos, haja vista a erosão de vias públicas não pavimentadas e terrenos arenosos não recobertos por vegetação, rompimento estrutural de pavimento/drenagens/ bueiros, rupturas estruturais edificações da população vulnerável desalojada/desabrigada, que geraram dificuldades e transtornos para o transporte de alunos da rede municipal e estadual, acessibilidade as unidades de saúde, escoamento da produção agrícola;

CONSIDERANDO que o parecer da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que é dever da Administração proceder com as medidas necessárias para garantir a saúde, a dignidade e a vida de sua população, sendo este – sempre – o maestro regente das ações emanadas por qualquer gestor público que preze pelo cumprimento das obrigações constitucionais e humanas;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada

pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com o artigo 167. §3º da CF/88 é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º. De acordo com a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 ao estabelecer normas de finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados. conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP)

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Minador do Negrão/AL, 06 de julho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:57CC4543

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 004/IPAM/2022**

PORTARIA RPPS Nº 004/IPAM/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sr. **FERNANDO TERÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de vigilância escolar, portador do RG sob o nº 9.764.129 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 636.460.644-04, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 16, §1º da Lei Municipal nº 343/2007;

Art. 2º - Os proventos serão correspondidos ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria;

Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 30 de junho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:FC69225A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 005/IPAM/2022**

PORTARIA RPPS Nº 005/IPAM/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sr. **OSCAR ADELINO SANTIAGO**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG sob o nº 621606 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 019.428.074-81, conforme dispõe o do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 16, §1º da Lei Municipal nº 343/2007;

Art. 2º - Os proventos serão correspondidos ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria;

Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 30 de junho de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:CC7615CE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 0111012/2022

Ata de Registro de Preços nº: 08/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº: 012/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartável para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Detentora: MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Eireli, CNPJ nº 12.183.082/0001-36 vencedora lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34 e 35 no valor da proposta de R\$ 1.022.775,64 (Um Milhão, Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 0111012/2022

Ata de Registro de Preços nº: 09/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº: 012/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartável para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos públicos do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Detentora: Luiz Antelmo Silva, CNPJ nº 03.391.024/0001-07 vencedora dos lotes 05, 09, 17, 29 e 30 no valor da proposta de R\$ 128.858,50 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:A962CE23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em **(Prestação de Serviços de Topografia, para Confecção, Implantação e Materialização de Marcos de Limites e Elaboração do Novo Descritivo de Lei na confrontação com o Município de Monteirópolis)**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades do Município de Olho d'Água das Flores/AL. Conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 07 de julho de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Compras

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:0912E190

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

Processo Nº 0212.0002/2021

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: CONTERRANE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

CNPJ nº 24.764.163/0001-09

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentícios destinados a merenda escolar.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 3.893.307,05 (três milhões oitocentos e noventa e três mil trezentos e sete reais e cinco centavos).

Celebrado em 10/06/2022

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e TULIO DANIEL DELFINO SILVA

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:BC0BC4DE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0303.0016/2022, finalizado no dia 15 de Junho de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2022, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico em favor da empresa **INSTRUMENTAL TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.224/0001-20, que apresentou proposta mais vantajoso para os lotes: Lote 01, no valor total de R\$ 1.679.999,40 (um milhão e seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Lote 02, no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Lote 03, no valor total de R\$ 21.999,70 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Lote 04, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais). Lote 05, no valor total de R\$ 93.999,60 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Lote 06, no valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Lote 07, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Lote 08, no valor total de R\$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais). Lote 10, no valor total de R\$ 30.538,80 (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 2.139.957,50 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Em favor da empresa **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes: Lote 09, no valor total de R\$ 2.689,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 2.689,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 2.142.647,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 07 de julho de 2022

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:5757CB00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2022 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01030157/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Permanente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.
Data de realização: 20 de julho de 2022, às 9h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8A723332

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2022 - 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 04050004/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de aparelhos de Ar-Condicionados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL e unidades gestoras.
Data de realização: 20 de julho de 2022, às 13h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:44FBCEAO

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 06090002/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes e hospitalar para estruturação das unidades básicas de saúde.
Data de realização: 21 de julho de 2022, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:67378C3E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17/2022
Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 06060008/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico e primeiros socorros por meio de equipe de corpo de bombeiros particulares.
Data de realização: 21 de julho de 2022, às 13h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2B993480

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 05240024/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 27 de julho de 2022, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B06CF274

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 06060008/2022
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar para atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha/AL e demais secretarias.
Data de realização: 28 de julho de 2022, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B40F80CE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS DE PARICONHA INEXIGIBILIDADE 11/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
PROCESSO Nº 05160019/2022

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa da comunidade Serra dos Vitória município de Pariconha/AL.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE, CNPJ Nº 23.493.546/0001-27, VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Pariconha/AL, 31 de maio de 2022.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F01166C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 87/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 87/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0530-0087/2022.

Objeto: MANUTENÇÃO DE PISCINA E CASA DE BOMBAS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 07 de Julho de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:F4DB9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 88/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 88/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0509-0026/2022.

Objeto: ITENS DE JARDINAGEM, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 07 de Julho de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7E7F61C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 38, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0701-0041/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante;

CPF: 093.768.704-92;

Portaria: 111/2021;

Cargo: Secretário de Educação;

Quantidade de diárias: 05 (cinco);

Valor total das diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Período de deslocamento: 18/07/2022 a 22/07/2022;

Destino: Gramado/RS;

Objetivo do Deslocamento: Participação no Evento "Educação para Transformação";

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0020 (MDE);

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Educação

Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2135961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 39, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0701-0043/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Elizabeth Macena dos Santos Filha;

CPF: 861.137.984-53;

Matrícula: 20758;

Cargo: Diretora de Ensino;

Quantidade de diárias: 05 (cinco);

Valor total das diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Período de deslocamento: 18/07/2022 a 22/07/2022;

Destino: Gramado/RS;

Objetivo do Deslocamento: Participação no Evento "Educação para Transformação";

Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0020 (MDE);

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Educação

Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D4E14AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 40, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0701-0042/2022

Nome do(a) beneficiário(a): Analina Patrícia Rodrigues da Fonseca;
 CPF: 030.286.014-27;
 Matrícula: 26586;
 Cargo: Técnica de Educação Infantil;
 Quantidade de diárias: 05 (cinco);
 Valor total das diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 Período de deslocamento: 18/07/2022 a 22/07/2022;
 Destino: Gramado/RS;
 Objetivo do Deslocamento: Participação no Evento “Educação para Transformação”;
 Dotação orçamentária: Funcional programática:
 12.122.0002.000.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diárias - Civil), fonte: 0020 (MDE);

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário de Educação
 Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
 Veridiana de Almeida
Código Identificador:331EB717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 89/2022**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0621-0011/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 07 de Julho de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021
 Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
 Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:12B6696E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PORTARIA Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO DO PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmento a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0704-0017/2022

Nome do (a) beneficiário (a): Newton Rodrigo Rocha Sarmento
 CPF: 035.992.104-38
 Matrícula: 25992

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias

Valor total das diárias: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Período de deslocamento: 17/07/2022 a 21/07/2022

Destino: PILAR/AL X SÃO PAULO/SP X PILAR/AL

Objetivo do deslocamento: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO PRESENCIAL “DISPENSA, INEXIBILIDADE E INSTRUÇÃO SEGURA DOS PROCESSOS NOS REGIMES DA LEI Nº 8.666/1993 E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 18 À 20 DE JULHO DE 2022, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP.

Dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Administração;
 Função Programática: 05.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.36.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Pilar

Publicado por:
 Veridiana de Almeida
Código Identificador:994FB16D

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios e outros para atender as necessidades do Município de Pindoba/AL;
 DATA: 20 de julho de 2022 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 06 de julho de 2022.

LUCIANO FERNANDES COSTA/

Pregoeiro.

Publicado por:
 Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9079F70D

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 24/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Portaria/MEC nº 280/2020, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender e na Portaria/MEC 546/2021 de 20 de Julho de 2021 que altera a portaria de nº 280.

CONSIDERANDO que este município apresenta Índice de Nível Socioeconômico (muito baixo, baixo, médio baixo e médio), segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela alfabetização das crianças deve ser acolhida por docentes, gestores, secretarias de educação e instituições formadoras como um imperativo ético indispensável à construção de uma educação efetivamente democrática e socialmente justa;

CONSIDERANDO a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão** para Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender e nomear os membros para compor a mesma, que será da seguinte forma:

PRESIDENTE	Patrícia Barbosa Freire da Silva
MEMBRO	Alex Sandra dos Santos Tavares Rodrigues
MEMBRO	Sidneide Vieira dos Santos
MEMBRO	Marinaldo Soares da Silva
MEMBRO	Cristiane Teixeira da Silva Brito

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas para acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 junto à SEMED e para realizar as provas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piranhas/AL, 28 de junho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:FBF8BEE7

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela resolução 06 de 20 de abril de 2021 nos termos do art. 40 da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Piranhas/AL, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em magistério e/ou Pedagogia ou cursando (50%);
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Residir no município de Piranhas/AL

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Piranhas/AL - SEMED com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Pedagogo com licenciatura;
- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, anexo III.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido, com transporte e alimentação, pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar da formação continuada on-line de professores alfabetizadores que será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação – AVAMEC;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

c) Termo de voluntariado em anexo.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação localizada à Avenida Rio São Francisco, s/n, Centro Administrativo José Martins Lisboa - Vila Alagoas – Bairro Xingó – Piranhas/AL -

CEP: 57.460-000 – Contato: (82) 3686-1600 – e-mail: educacao@piranhas.al.gov.br

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 14 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Piranhas/AL.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria publicada pela SEMED, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Doutorado na área da Educação	20 pontos
Mestrado na área da Educação	10 pontos
Especialização na área da Educação	5 pontos
Licenciatura em pedagogia	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos com experiência comprovada em alfabetização) ou Monitoria de programas no macrocampo letramento.	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto para cada ano
Cursando licenciatura em pedagogia (mínimo 50%)	1 ponto

7.4. A **prova escrita** terá o valor de 10 pontos e será realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde - Avenida Delmiro Gouveia S/N.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site ou meio de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.5. As escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender estão distribuídas da seguinte forma:

Zona Rural:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ TERTULIANO DA PAZ

ESCOLA RURAL DOM ANTÔNIO BRANDÃO
ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
DESEMBARGADOR ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO

Zona Urbana:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR IVAN FERNANDES
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA MARIA NUNES CORDEIRO

9. RESSARCIMENTO

9.1. O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Tempo de Aprender.

9.2. O Valor é R\$ 150,00 por turma trabalhada com a carga horária de 5h semanal e R\$300,00 para escolas vulneráveis de 10h semanal.

9.3 A quantidade máxima de turma por monitor:

Escolas de 5h máximo 8 turmas;

Escolas de 10h máximo 4 turmas.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	HORÁRIO
Publicação de edital	07/07	8h às 13h
Inscrição	11 a 13/07	8h às 13h
Prova escrita	19/07	09h às 11h
Resultado preliminar	20/07	A partir das 13h
Recurso	21/07	8h às 13h
Resultado Final	22/07	A partir das 13h
Convocação	A partir de 25/07	8h às 13h

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL – SEMED.

Piranhas/AL, 06 de julho de 2022.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sá

Código Identificador:A26F9F5F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PE 06/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL

CONTRATADA: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -

CNPJ sob o nº. 00.473.798/0001-99, com sede na Rua 13 de Maio, nº 109, Centro, Delmiro Gouveia/AL;

OBJETO: prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias;

VALOR: R\$ 405.628,34 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: **Tiago Torres Freitas**, pela contratada e Marlon Muricy Rocha, pela contratante.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3602C842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PE 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 08.329.433/0001-05, com sede na Av. Barão de Itapura, nº 2294, Ed. Montpellier – salas 64 e 65, Bairro Jardim Guanabara, Campinas-SP;

OBJETO: contratação do serviço de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional;

VALOR: R\$ 151.230,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses;

SIGNATÁRIOS: **Tiago Torres Freitas**, pela contratada e Keli Alessandra Bandetini, pela contratante.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5AADE257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, convoca as empresas interessadas no prazo de 03 (três) dias comparecerem ao município para cotação de preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis, na forma do Art. 75, Inciso XVI, § 3º da Lei 14.133/2021. Localizada na Praça Itabira de Brito N 04, Centro Histórico, Piranhas/AL. CEP: 57.460-000, no horário de 08h:00min às 12h:00min.

Piranhas/AL, 07 de julho de 2022.

NELSON BASÍLIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C07B855B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO 1º Termo de Aditivo Ata de Registro de Preços Nº: 04/2021, decorrente de Contrato nº 47/2021.

Objeto: O objeto do presente termo de Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL - CNPJ. Nº 12.388.720/0001-54. CONTRATADO: A V BUARQUE E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ de Nº: 36.926.126/0001-

39. Alterar e aditivar o valor original com o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento), com quantitativo de R\$: 89.612,29 (oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e vinte e nove centavos), amparo legal no art. 65, inciso II § 1º, da Lei 8.666/93.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:11C05194

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 073/2022

Processo nº 11220014/2021; Ata de Registro nº 073/2022; Pregão Eletrônico nº 21/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME; CNPJ: 05.808.979/0001-42; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONER E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A44249D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.**

Tipo: **Menor preço.**
Data e hora da sessão de disputa: **22/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 07 de julho de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:28133ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **22/07/2022**, às **14:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 07 de julho de 2022.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:24029F50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 077/2022**

Processo nº 11220014/2021; Ata de Registro nº 077/2022; Pregão Eletrônico nº 21/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TONER E SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D2308B01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA VERTICAL TECNOLOGIA
E SISTEMAS LTDA - EPP.**

PROCESSO Nº: 03210015/2022

CONTRATO Nº: 070/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.943.053/0001-25, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 3343, Edif. Cempre, Bloco B, Sala201/2022, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - BA e com os seguintes endereços eletrônicos: aldeir_antonio@hotmail.com; verticaltecnosistemas@gmail.com, representada pelo seu Sócio Sr. **ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 613.151.845-91;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE COMPRAS COM ÊNFASE NO FLUXO DA DESPESA, BEM COMO COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DAS COMPRAS MUNICIPAIS, ALÉM DO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil, duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000000000

FONTE DE RECURSO: 001000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:50B9A6A3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARMACOS PARA A SAÚDE - PROC. Nº 1105077/2021** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsrliorgo159@gmail.com

Rio Largo, 07 de Julho de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:52C45E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0107-
045/2022**

Processo:	0107-045/2022
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO Nº 0107-045/2022 PORTARIA Nº 016/CASE/2022
NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

À Empresa MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Endereço: Rua cristóvão colombo, 154, Jaraguá, Maceió-AL

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.

Constam nos autos, dentre outros, ofício nº 07/2022/GB/SMS/RIOLARGO, cópia de Ata de Registro de Preços nº 038/2021-003, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 09 de Agosto de 2021 página 32, formulário de solicitação de aquisição de bens/prestação de serviços, despacho do gabinete do secretário/sesau, nota de empenho 0913005, autorização para fornecimento nº 505/2021, cópia de página de email de atas rio largo com a solicitação do material, cópia do pregão eletrônico nº 038/2021, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 03 de Dezembro de 2021 página 45, ofício nº 0405-001/CASE/2022, cópia de página de e mail sesau saude com a notificação do material, notificação nº 001/2022, cópia de página de email da Zopelari Distribuidora solicitando reequilíbrio econômico financeiro, solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000.398.950, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000.009.153, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000.076.222, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica nº 000.095.529, requerimento de empresário, ato constitutivo por transformação de empresário individual Zopelari Distribuidora de Alimentos- EIRELI, procuração particular, documentação de Marina Sezini Zopelari e Joana Quercia da Silva, despacho do gabinete do secretário/sesau.

O Ofício nº 07/2022/GB/SMS/RIOLARGO, da Secretaria Municipal de Saúde narra que a empresa MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.779.013/0001-20 que encontra-se signatária da Ata de registro de preços nº 038/2021-003, oriunda do pregão eletrônico nº 038/2021 para o fornecimento de açúcar que a mesma não cumpriu com as cláusulas contratuais. A SESAU relata que aos 13/09/2021 foi realizado o empenho 0913005, gerada a autorização de fornecimento nº 505/2021, a qual foi enviada via email 22/09/2021, com prazo de entrega de 05 (cinco) dias.

Foram feitos inúmeros contatos telefônicos com a empresa, tendo em vista a solicitação do material para ser feito em tempo hábil, pois o estoque estava zerando. Inicialmente foi informado que a empresa estava providenciando a entrega em até 15 dias, sendo impossível a entrega pelo preço da ata, desde então foi feito a solicitação para pedido de reequilíbrio de preço, mas até o momento não foi feito o pedido e nem a entrega do material.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades devido ao não fornecimento do material solicitado capitulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por infração do item 4 do termo de referência o qual impõe que o material deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade de abastecimento dos órgãos mediante a apresentação da requisição citada e da nota fiscal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento de autorização de fornecimento de materiais e item 4 da ARP supracitada o qual estabelece que a entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no termo de referência, prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela contratada a contratada a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou empenho, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último. Com a consequente aplicação das sanções previstas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico, bem como item 5 da Ata de Registro de Preços nº 038/2021 e artigos 86 a 87 da Lei 8.666/1993.

De acordo com o pregão eletrônico:

22.1 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, o contrato ou qualquer documento equivalente, na forma dos itens 16 e 17, no prazo estabelecido, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

22.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, a Administração convocará as licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

22.3 - As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista, e, posteriormente, recusarem-se a assinar a ata de registro

de preços, o contrato ou qualquer documento equivalente, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 22.1

22.4 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Largo e será descredenciada

no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

22.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

22.5.2 - A não apresentação da documentação prevista no item 17.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 22.7.

22.5.3 - Findo o prazo dos subitens 22.5.1 e 22.5.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 22.7.

22.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 22.4 e 22.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

22.7 - Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II - a não reincidência da infração;

II - a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

e V - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

22.8 - A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

22.9 - Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 22.7.

22.10 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das

faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

22.11 - Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

22.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa

De acordo com a ARP:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de preços, O órgão gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade Civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao PRESTADOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor: Após 10 (dez) dias de mora a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata com as penalidades daí decorrentes:

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida:

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os Motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao PRESTADOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666 de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco usuário o dano causado bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 28.779.013/0001-20, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via email eletrônico: **comissao.riolargo@gmail.com**

A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua

Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo, CEP: 57.110-000, no horário de 08 as 12h.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a **Licitação** em comento.

Atenciosamente, Rio Largo, 27 de junho de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA

Matrícula 77.231

Presidente CASE

ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO

Matrícula 85.671

Membro CASE

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Matrícula 87.976

Membro CASE

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:216D35D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0328-
001/2022**

Processo:	0328-001/2022
Interessado:	Secretaria Municipal de Educação
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO Nº 0328-001/2022 PORTARIA Nº 24/CASE/2022**

**NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

À Empresa E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA

Endereço: Rua Monsenhor Coelho, nº 65, térreo C, bairro centro.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.

Constam nos autos, memorando nº 227/2022/ADM/SEMED/RL do Sr. diretor administrativo, memorando nº 35/2022/SEMED/RL/NUTRIÇÃO, cópia da ata de registro de preços nº 036/2021-008, certificado de assinaturas gerado em 23 de setembro de 2021 página 34, termo de referência aquisição de gêneros alimentícios, nota de empenho 20220211500001, autorização para fornecimento, cópias de páginas de email de adm semed rio largo com a solicitação do material, cópia do decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021, despacho gabinete da secretária/SEMED, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 03 de dezembro de 2021 página 45, todas enviadas pela Secretaria Municipal de Educação a qual solicita a abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.

O memorando nº 227/2022/ADM/SEMED/RL do Sr. diretor administrativo narra que a empresa E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ Nº 30.406.114/0001-05, que encontra-se signatária da ata de registro nº 036/2021-008, para fornecimento de gêneros alimentícios. Relata que mesmo com as cláusulas contratuais sendo bem claras, a empresa não cumpriu com o que reza no item 4.2.2 o qual estabelece que o item deverá ser entregue com 48 (quarenta e oito) horas. No memorando nº 35/2022/SEMED/RL/NUTRIÇÃO da nutricionista responsável técnica, relata que passaram 05(cinco) dias úteis do prazo estabelecido e que não é a primeira vez que este descumprimento ocorre. Além do mais, a falta deste item

compromete a alimentação escolar do município de Rio Largo, venho através deste, solicitar as medidas cabíveis.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades devido ao não fornecimento do material solicitado capitulados pela Secretaria Municipal de Educação, por infração do item 7. do Termo de Referência da aquisição de gêneros alimentícios o qual impõe que a requisição dos materiais será efetuada pela secretaria de educação, através do preenchimento e envio via email à CONTRATADA de uma ordem de fornecimento, tendo a CONTRATADA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada e item 4.2.2 da ARP supracitada o qual estabelece que a entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no termo de referência, prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela contratante à contratada, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último. Com a consequente aplicação das sanções previstas no item 5 da Ata de Registro de Preços nº 036/2021-008 e artigos 86 a 87 da Lei 8.666/1993.

De acordo com a ARP:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de preços, O órgão gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade Civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao PRESTADOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor: Após 10 (dez) dias de mora a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata com as penalidades daí decorrentes:

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida:

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os Motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o PRESTADOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao PRESTADOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666 de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco usuário o dano causado bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR** a Empresa E BERNARDO DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ Nº 30.406.114/0001-05 na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via email eletrônico: **comissao.riolargo@gmail.com**

A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo, CEP: 57.110-000, no horário de 08 as 12h.

Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a **Licitação** em comento.

Atenciosamente,

Rio Largo, 05 de Julho de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA

Matrícula 77.231

Presidente CASE

ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO

Matrícula 85.671

Membro CASE

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Matrícula 87.976

Membro CASE

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo

Código Identificador:839FE013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1222-
006/2021**

Processo:	1222-006/2021
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:	Apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E SANÇÃO DE EMPRESAS
PROCESSO Nº 1222-006/2021 PORTARIA Nº 020/CASE/2022**

**NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

À Empresa SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 3491, Jaboiana, Aracaju/SE.

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Rio Largo/AL.

Constam nos autos, ofício nº 254/2021/GB/SMS/RIOLARGO do Sr. Secretário Municipal de Saúde, contrato P. M. R. L. Nº 017/2021/

SESAU- PE, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 20 de Outubro de 2021 página 50, cópia da nota de empenho 1021003, cópia autorização para fornecimento nº 645/2021, cópia de página de email de atas rio largo com a solicitação do material, termo de descumprimento do contrato, cópia de página de email de Simple Aluguel de veículos para atas rio largo, cópia do pregão eletrônico nº 017/2021, cópia da ata de registro de preço nº 017/2021, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 20 de Julho de 2021 página 32, cópia de diário oficial dos municípios do Estado de Alagoas de 03 de Dezembro de 2021 página 45, , todas enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde a qual solicita a abertura de processo administrativo para apurar eventual infração.

O ofício nº 254/2021/GB/SMS/RIOLARGO da Secretaria Municipal de Saúde narra que a empresa SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ nº 15.425.723/0001-00, responsável pelo fornecimento de veículos tipo vans, com contrato P.M.R.L nº 017/2021/SESAU. A SESAU relata que aos 21/10/2021, foi realizado o empenho 1021003, gerada a autorização de fornecimento nº 645/2021, a qual foi enviada via email em 12/11/2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias. Ocorre que, no dia 16/11, foi enviado um email questionando quando seria feita a entrega do material solicitado, e só no dia 25/11 a empresa respondeu informando que já tinha em seu pátio 08 (oito) veículos tipo van, e que os outros 02 (dois) veículos chegariam em 15 (quinze) dias. Sendo que no dia 01/12 foram entregues 07 (sete) veículos tipo van, sem previsão de entrega dos outros 02 (dois) restantes. Esses veículos seriam para suprir as necessidades dos usuários do SUS que fazem hemodiálise, assim ficando a secretária de Saúde prejudicada por ter que continuar um serviço com empresa para pagamento de forma indenizatória.

Após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades devido ao não fornecimento do material solicitado capitulados pela Secretaria Municipal de Saúde, por infração do item 5. do Termo de Referência do referido pregão eletrônico o qual impõe que os veículos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de serviço e item 4.2.2 da ARP supracitada a qual estabelece que a entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no termo de referência, 15 (quinze) dias, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE À CONTRATADA, contados a partir da ordem de serviço e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último e também verificou-se indícios de irregularidades a Cláusula Quarta do contrato P. M. R. L. Nº 017/2021/ SESAU- PE, designa que o objeto do contrato deverá ser entregue à contratante no prazo máximo correspondente ao quantitativo do item contratado. 15 (quinze) dias conforme termo de referência, e será contado a partir da assinatura deste contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela contratante a contratada, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último. Com a consequente aplicação das sanções previstas no item 10 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, bem como item 5 da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, cláusula sétima do contrato P. M. R. L. Nº 017/2021/ SESAU- PE e artigos 86 a 87 da Lei 8.666/1993.

De acordo com o Termo de Referência:

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

Advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

Multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

Multa diária de 5% (cinco por cento);

Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

DE ACORDO COM O CONTRATO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1903, da Lei nº 10520, de 2002, e da Lei 12.816, de 2013 a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;

7.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer Dutos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1 a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

I- Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas: a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento) no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a cláusula Nona deste contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo do sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIX do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública enquanto pendurarem os motivos que determinarem sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA, ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se em processo administrativo assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666/1993 e subsidiariamente na lei 9.784/1999.

7.5 A autoridade competente quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração na fixação do percentual da sanção aplicável dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipóteses, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao

usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE.

7.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela administração.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.647/2021 e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 02/2021 do Município de Rio Largo, serve este para **NOTIFICAR SIMPLE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI** CNPJ nº 15.425.723/0001-00, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue eletronicamente via email eletrônico: **comissao.riolargo@gmail.com**. A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na Controladoria Geral do Município de Rio Largo, sala 08, do andar térreo, Galeria Napoli, Rua Napoleão Viana s/n, Antônio Lins de Souza, Rio Largo, CEP: 57.110-000, no horário de 08 as 12h. Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a **Licitação** em comento.

Atenciosamente, Rio Largo, 05 de Julho de 2022.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA

Matrícula 77.231
Presidente CASE

ELISANGELA GLEICY DE ARAÚJO

Matrícula 85.671
Membro CASE

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS

Matrícula 87.976
Membro CASE

Publicado por:

Elisangela Gleicy Gomes de Araujo
Código Identificador:D1D2E942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - PROC. Nº 0516.0043/2022** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 07 de Julho de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:37FE7484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – SRP OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES. Com os benefícios da exclusividade e da Reserva de Cotas aplicados às ME, EPP e MEI. **(OS ANEXOS DEVERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL CONSTANTE NESTE AVISO, TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA COMPRASNET NÃO COMPORTA O TAMANHO DO ARQUIVO, BEM COMO É CONDIÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS)**. Abertura: 25 de Julho de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 07 de Julho de 2022.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:1D5019F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS - SESAU - Interessados** solicitar o anexo no e-mail: comprassesaupmrl@gmail.com

Rio Largo, 07 de Julho de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO

Compras - SESAU

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:33435D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 1815, do dia 14/06/2022, Código identificador: 33AAE15F, ONDE SE LÊ: CELEBRAÇÃO: 05/04/2022. **LEIA-SE:** CELEBRAÇÃO: 04/04/2022. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 07 de julho de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:23C2D24E

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 473/2022**

PORTARIA Nº 473/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de nº 0523-0020/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **JOSIMAR LAURENTINO DA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 062.147.604-86 e RG nº 2002004025070 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 17 de Abril de 2020 para exercer o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior são a partir ao dia 23 de Maio de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 15 de Junho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:986754F2

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2022**

PORTARIA Nº 474/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de nº 0530-0054/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **ARISSON GABRIEL DE LIMA SILVA**, inscrito (a) sob o CPF de nº 128.620.114-44 e RG nº 39560058 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 02 de Dezembro de 2021 para exercer o cargo de Agente de Trânsito, vinculado à Secretaria de Segurança Comunitária e Convívio Social deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior são a partir ao dia 27 de Maio de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 15 de Junho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:0B6CB354

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 499/2022**

PORTARIA Nº 499/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do não cumprimento probo dos atos de nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **DANIEL DA SILVA BENVINDO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 075.551.734-25 e RG nº 3137582-9 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 08 de Abril de 2022 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 08 de Abril de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 08 de Julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:C039DD42

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500/2022**

PORTARIA Nº 500/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do não cumprimento probo dos atos de nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **LUIZ RICARDO DOS SANTOS CARDOSO JÚNIOR**, inscrito (a) sob o CPF de nº 061.525.684-80 e RG nº 32232160 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 24 de Fevereiro de 2022 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 24 de Fevereiro de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 08 de Julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:6C3525FD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 501/2022

PORTARIA Nº 501/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em razão do não cumprimento probo dos atos de nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **SERGIO MURILO DE OLIVEIRA PEIXOTO**, inscrito (a) sob o CPF de nº 010.123.064-88 e RG nº 1717913 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 06 de Maio de 2022 para exercer o cargo de Contador, vinculado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 06 de Maio de 2022, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 08 de Julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:F42A5AC8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição nº 1814, do dia 13/06/2022, Código identificador: 6C68866E, ONDE SE LÊ: Rio Largo/AL, 05 de abril de 2022. **LEIA-SE:** Rio Largo/AL, 04 de abril de 2022. A íntegra da ratificação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 07 de julho de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:B9B19BF3

HOMOLOGACÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 01/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção da Praça do Quilombo e Praça Padre Cícero, no Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.037.895/0001-67**, estabelecida no Av. Alberto Santos Dumont, s/n – Centro – Satuba/AL- CEP: 57.120-000, representada pelo Sr. Leandro Gomes da Silva, portador do RG sob o nº 33834601 SJD/AL e CPF nº 096.794.334-55, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Santa Luzia do Norte/AL, 07 de julho de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6EE29ED9

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2022.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **09/2022 (BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS)** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santa Luzia do Norte/AL., em favor das empresas **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.183.082/0001-36**, **A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.200.788/0001-54**, **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.390.847/0001-13**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registros, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 07 de julho de 2022.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FAA1D9F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2022**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 023/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2022.0503.0003, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada no fornecimento de mochilas escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas CEJOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.882.029/0001-80, no valor total negociado de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Branquinha/AL, 07 de julho de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:3AEC028E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 073/2021***

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, domiciliada na cidade de Santana do Mundaú/AL;

CONTRATADA: BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Floresta, Joinville-SC, CEP.: 89.212-305, contato: (47) 3842-1243, representante legal a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da RG nº 48.394.448-8 SSP/SP e do CPF sob o nº 411.729.408-35, e-mail: pedidos@beniciopn.com.br.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR**, destinados a frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (ATUAL) RS
3	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO	FARMBOY	1.624,48
12	PNEU DIRECIONAL 1000-20	TORNEL	1.300,00
22	CÂMARA DE AR E PROTETOR 900-20	JABUTI/CARRETEIRO	155,00
25	CÂMARA DE AR E PROTETOR 900-20	JABUTI/CARRETEIRO	133,00

Celebrado: 22/06/2022

Signatários: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E BENICIO PNEUS EIRELI

*Reproduzido por incorreção, haja vista necessidade de correção dos valores

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C361A051

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço nº54/06.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.008.040722 cujo objeto é **aquisição de material permanente – Gerador de Energia**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.070722** através do e-mail compras@saojosedataperal.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:DF0C67EB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço Por Lote. Com abertura em 14 de julho de 2022 as 08h30m.

Em razão de erro na composição dos lotes, tem sua data de abertura alterada para o dia 21 de julho de 2020 as 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.OBS; solicitar os

(ANEXO I) Mapas das rotas do transporte escolar

(ANEXO II) Planilha das rotas

(ANEXO III) Relação das Escolas;

(ANEXO IV) Calendário Escolar;

(ANEXO V) Modelo de planilhas de custo.

No E-mail: cplslq@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;

E-mail: cplslq@gmail.com

COMPRASNET através da UASG: **982869**.

CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:38A82D93

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Ata de Registro de Preço Nº 011-E2/2022. Processo Adm. Nº 1241/2022.

Primeiro Termo de Aditivo – Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.374.994/0001-13. Fundamentação: Art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do valor: 2.660.504,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais)e passado a vigorar o valor R\$ 3.136.459,77 (Três Milhões, Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). Permanecem

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo Celebração 30 de Junho de 2022. Signatário: José Pacheco Filho e Mártton Ruan da Silva Vieira.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1AE13498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Ata de Registro de Preço Nº 011-E3/2022. Processo Adm. Nº 1342/2022.

Primeiro Termo de Aditivo – Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99 e C F JR LTDA, CNPJ Nº 03.602.654/0001-83. Fundamentação: Art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas, do Contrato Original e das Seguintes cláusulas. Do valor: R\$ 11.240,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta Reais) e passado a vigorar o valor R\$ 16.547,13 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos). Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Termo Original, não alterados pela presente Termo Celebração 07 de Julho de 2022. Signatário: José Pacheco Filho e Luciana Fernandes Silva de Souza.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E802CDA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICOS DE LOTES HABITÁVEIS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICOS DE LOTES HABITÁVEIS OU NÃO QUE FAÇAM PARTE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM RECURSOS TECNOLÓGICOS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 07 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E8903F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (GESTÃO AMPLA DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VOLTADA À GESTÃO AMPLA DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS E PROCESSOS DE TRABALHO, LICENÇAS DE MÓDULOS DE SISTEMAS E APLICATIVOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MÓDULOS COLETORES, TRATAMENTO, EXIBIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA O MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA

SOCIOASSISTENCIAL, QUE PERMITA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS INFORMATIZADOS JÁ EXISTENTES, OFEREÇA SUPORTE ÀS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, BEM COMO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 07 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:377C5617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DA LICENÇA DE USO DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO, TOTALMENTE ORIENTADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DISPONIBILIZADA NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS), HOSPEDADO EM NUVEM, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO VOLTADA PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO/AL, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 07 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:B9BA6384

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022

Processo Nº 2077/2022- Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e J A CAVALCANTE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.864.588/0001-43;

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais

Valor: **R\$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais);**

Vigência: **120 (cento e vinte) dias, ou até entrega total do produto**

Celebração: 29/06/2022;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e **Jorge Alves Cavalcante Júnior**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7AB9F4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Pregão Eletrônico nº 20/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15. Valor Registrado: R\$ 49.986,60 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Firmado em 29/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JULIANA CEZARIO FORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Pregão Eletrônico nº 20/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.521.392/0001-81. Valor Registrado: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Firmado em 29/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GUSTAVO OLIVEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Pregão Eletrônico nº 20/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ALECRISSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.470.842/0001-45. Valor Registrado: R\$ 56.920,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

Firmado em 29/06/2022

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ALECRISSON DA SILVA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:69DDA1B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-ARP/PE

CONTRATO Nº. 008/2022-ARP/PE. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP (Prefeitura de Mar Vermelho-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: SANTANA GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº: 04.532.557/0001-24. Objeto: Serviços de Impressão Gráfica. Celebração: 06/06/2022. Vigência: até 06/06/2023. Valor global: R\$ 415.630,50 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Solymar Marques Gomes Silva, Empresária-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 06 de junho de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

PREFEITURA DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-ARP/PE

CONTRATO Nº. 010/2022-ARP/PE. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-SRP (Prefeitura de Porto de Pedras-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº: 14.513.199/0001-66. Objeto: Serviços de Sinalização e Comunicação Visual. Celebração: 21/06/2022. Vigência: até 21/06/2023. Valor global: R\$ 559.687,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e Mirivania Barbosa Ferreira, Empresária-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 21 de junho de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-ARP/PE**

CONTRATO Nº. 009/2022-ARP/PE. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP (Prefeitura de Mar Vermelho-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.878.996/0001-93. Objeto: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E ASSESSORIA PÚBLICA. Celebração: 10/06/2022. Vigência: até 10/06/2023. Valor global: R\$ 139.992,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita, Contratante e José Augusto Oliveira dos Santos, Empresário-Contratada.

Senador Rui Palmeira-AL, 10 de junho de 2022.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:430891DD**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 05-05/2021, firmado em 29/04/2021, com a empresa Ityhy Consultoria Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.502.402/0001-57.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº PE 05-05/2021 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art.57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva

Contratado: Nelson Calzavara de Araújo

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 06-06/2021, firmado em 31/05/2021, com a empresa Igor Rafael Barbosa do Amaral, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.308/0001-50.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº PE 06-06/2021 para a contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de prótese dentária, destinados a atender às necessidades do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Fundamentação Legal: Art.57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva

Contratado: Igor Rafael Barbosa do Amaral

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº PE 13-13/2021, firmado em 06/04/2022, com a empresa José Evoido Soares de Matos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.396.657/0001-08.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor inicial do lote 25 do Contrato nº PE 13-13/2021.

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e alterações.

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva.

Contratado: José Evoido Soares de Matos.

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº IL 01-01/2020 firmado em 30/04/2020, com a empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços do Contrato nº IL 01-01/2020 firmado entre as partes em 30/04/2020.

Fundamentação Legal: Artigos 57 e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva.

Contratado: Bruno Broad Rizzo Dórea.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E90B1A9A**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Homologação

Processo nº: 02220007/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2022, a empresa: ZL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.946.524/0001-93 vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor da proposta de R\$ 409.954,40 (Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:8723AC27**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo nº: 02220007/2022

Ata de Registro de Preços nº: 13.01/2022

Pregão Eletrônico - SRP nº: 08/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Detentora: ZL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.946.524/0001-93 vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor da proposta de R\$ 409.954,40 (Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL,

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:949D5923**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DE ARTIGOS, INCISOS E ALÍNEAS, NA LEI MUNICIPAL 726/2021, ORIUNDO DO PL 019/2021, QUE DISPÕE SOBRE A

REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL EM CONFORMIDADE COM DISPOSITIVOS DA EC 103/2019, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E DAS REGRAS DE CÁLCULO DOS PROVENTOS E REAJUSTES DOS BENEFÍCIOS**

Art. 1º. O Art. 100 da Lei nº.726/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 100. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo **até a data de publicação da Lei nº. 726/2021**, fará jus à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 104, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - tempo mínimo de **25 anos** de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
- II - tempo mínimo de 05 anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- III - **62 anos** de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e **57 anos** de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista neste artigo, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

§ 2º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Art 2º. O Art. 101 da Lei nº.726/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 101. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo **até a data de publicação da Lei nº. 726/2021** fará jus à **aposentadoria voluntária**, calculados na forma prevista no art. 104, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - tempo mínimo de **20 anos** de efetivo exercício no serviço público na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios;
- II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Art 3º. O Art. 102 da Lei nº.726/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 102. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas demais normas estabelecidas nesta lei, o segurado do RPPS **que tiver ingressado no serviço público** na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, **até 31 de dezembro de 2003**, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 1º do art 100 e vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – **62 anos** de idade, se homem, e **57 anos** de idade, se mulher;

- II - 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- III - **20 anos** de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV - 10 anos de carreira e 05 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

§ 1º O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria prevista neste artigo, **terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.**

§ 2º. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art 4º. O Art. 103 da Lei nº.726/2021 fica excluído das Regras de Transição.

Art. 103. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas demais normas estabelecidas nesta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites de idade do art. 101, III, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder o condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

§ único. Na aplicação dos limites de idade previsto no inciso III do caput, não se aplica a redução prevista no § 1º do art. 101, relativa ao professor

Art 5º. O Art. 106 da Lei nº.726/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 106. O valor dos proventos das aposentadorias referidas no **art. 102**, será equivalente ao valor da remuneração do cargo efetivo no qual se der a aposentadoria, constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Art 6º. O Art. 107 da Lei nº.726/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 107. Os benefícios de aposentadoria, de que tratam o **art. 102** serão reajustados, na mesma proporção e da ta do reajuste concedido aos servidores ativos, sendo esse reajuste estendido aos dependentes do segurado aposentado na forma do **art. 102** quando do recebimento do benefício de pensão por morte.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, das Regras de Transição e Regras de Cálculo dos Proventos e Reajustes dos Benefícios da Lei 726 de 29 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 07 de julho de 2022.

GERALDO CÍCERO DA SILVA

Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:56E7E019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Taquarana/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **22/07/2022, às 09:15h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 06 de julho de 2022.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos

Código Identificador:4A53A0F2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

ATA DA REUNIÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214001/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES À AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – A

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022, às 09h, no auditório da sede da Secretaria Municipal de Finanças, no Município de Teotônio Vilela/AL reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2022, composta pelos servidores o Senhor Ricardo Lima Torres (Presidente), juntamente com sua comissão, composta pelos servidores Marciel Pontes dos Santos e Francisco de Assis Santos, para conduzir os trabalhos alusivos ao Julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas credenciadas no processo supra. De antemão informamos que foram encaminhados no dia 13/06/2022 ao Setor de Engenharia e Arquitetura – DEA, os documentos de habilitação para análise e julgamento por meio de Parecer Técnico, quanto a qualificação técnica das empresas credenciadas. No dia 01/07/2022, fora protocolado no junto a esta comissão Parecer de Engenharia nº 009/2022, que segue anexado a esta ata, com a análise e julgamentos dos documentos de habilitação e dos questionamentos, relativos à qualificação técnica das empresas. Apresentando o seguinte julgamento: **a)** A empresa **AC2 ENGENHARIA LTDA**, foi declarada INABILITADA, por descumprir aos itens 5.2, 6.e1 e 6.e2 do Projeto Básico; **b)** A empresa **CONY ENGENHARIA LTDA**, foi declarada INABILITADA, por descumprir aos itens 5.2, 6.e1 e 6.e2 do Projeto Básico; **c)** A empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi declarada HABILITADA, por atender as exigências do edital quanto a qualificação técnica. Passou a Comissão as análises quanto aos demais documentos de habilitação, relativos a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica financeira, das empresas credenciadas, bem como, dos questionamentos pertinentes. Deste informe que os questionamentos feito pelo representante da empresa

AC2 ENGENHARIA LTDA, estão ilegíveis, não sendo possível compreende-los, quanto aos demais, foi contactado que a empresa **CONY ENGENHARIA LTDA**, apresentou questionamento referente a qualificação econômica financeira, conforme segue: “a empresa **AC2 ENGENHARIA LTDA** apresentou valores de ativo circulante e não circulante, passivo circulante e não circulante incompatíveis com o balanço patrimonial, tornando assim, o documento inválido.” Como se trata de questionamento referente a área contábil, foi encaminhado ao setor responsável desta municipalidade, para que fosse feito a análise e emissão de Parecer Técnico. No dia 06/07/2022, fora protocolado Parecer Técnico nº 001/2022, do Setor de Contabilidade, informando que o balanço patrimonial está dentro das conformidades e segue a normas contábeis, sendo informado que o balanço é válido. Quanto aos demais questionamentos foram referentes a qualificação técnica, que já fora respondido no parecer técnico da engenharia. Continuando o presidente passou a julgar os demais documentos de habilitação, conforme segue: i) A empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, cumpriu com os requisitos de habilitação, cumprindo com as exigências editalícias quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira. ii) A empresa **CONY ENGENHARIA LTDA**, cumpriu com os requisitos de habilitação, cumprindo com as exigências editalícias quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira. iii) A empresa **AC2 ENGENHARIA LTDA**, cumpriu com as exigências editalícias quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, porém descumpriu com as exigências de qualificação econômica financeira, referente ao item 6.1.4.a do edital, conforme parecer técnico do setor de contabilidade. Diante do exposto e após a análises e fatos narrados foram declaradas INABILITADAS as empresas **CONY ENGENHARIA LTDA** por descumprir aos itens 5.2, 6.e1 e 6.e2 do Projeto Básico e **AC2 ENGENHARIA LTDA** por descumprir aos itens 5.2, 6.e1 e 6.e2 do Projeto Básico. A empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, foi declarada HABILITADA, por cumprir com as exigências do edital e seus anexos. Continuando, o presidente informou que o extrato da ata de julgamento será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, para que os licitantes tomem conhecimento e após a publicação fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, estando desde já intimadas as demais no mesmo prazo para a apresentação das contrarrazões, logo após a apresentação dos recursos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrado a reunião as 11h50min, lavrou a presente ata que será assinada pela Comissão Especial de Licitação.

RICARDO LIMA TORRES

Presidente

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

Membro CPL

ALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS

Membro CPL

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:2D5864ED

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Traipu/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 21 de julho de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail compraspltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 07 de julho de 2022.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI

Pregociro

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:F9F22116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 7070010/2022. Objeto: Serviço de Buffet.** Envio das propostas: 02 (dois) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: compraspltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 07 de julho de 2022.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:3C766588

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 045/2022, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.792.763/0001-24, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços nº 045/2022, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

3.2

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Preço Unitário RS	Preço Total RS
05	<p>Estação De Trabalho Desktop – Tipo 2</p> <p>1. Processador: Frequência baseada em processador: Mínimo 3.6 GHz; Mínimo 4 Núcleos Físicos e 8 threads. Arquitetura x86-64 bits.</p> <p>2. Memória Cache: Mínimo de 4 MB.</p> <p>3. Memória Ram mínima: 8 GB DDR4 em dual channel – 2.133MHz (com expansão até 16 GB).</p> <p>4. Placa De Vídeo: Integrada de no mínimo 1GB de memória</p> <p>5. Conexões De Rede: Ethernet: Mínimo 10/100/1000 Ethernet – RJ45 (integrado); WiFi IEEE: 802.11 b/g/n.</p> <p>6. Bios: Tipo Flash Memory (atualizável) Compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-in-Play; Possuir Senha de Setup para Administrador e Usuário; Permitir inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série); Controle de habilitar/ desabilitar portas paralelas, seriais, áudio, rede e USB.</p> <p>7. Outras Conexões:</p> <p>7.1. Frontais: Mínimo 2 (duas) interfaces USB; Conector para fone de ouvido e microfone; leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+).</p> <p>7.2. Traseiras: Mínimo 4 (quatro) interfaces USB; Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100); 1 porta HDMI; 1 porta VGA;</p> <p>8. Gravador Dvd: Carregador por bandeja.</p> <p>9. Disco Rígido: SSD 240 GB;</p> <p>10. Monitor: Monitor LED HD widescreen – 21,5" ou superior.</p> <p>11. Teclado E Mouse: Teclado Padrão ABTN2, mínimo de 107 teclas (USB) – com fio Mouse Padrão com 800 DPI ou superior OS/2 Óptico – com fio.</p> <p>12. Alimentação: Bivolt Automático.</p> <p>13. Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits versão Português BR licenciado na modalidade OEM.</p> <p>14. Estrutura: Desktop.</p> <p>15. Compatibilidade: Todos os dispositivos de hardware, deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux, Windows 10, 8.1 e 7.</p> <p>16. Garantia: Mínimo 01 ano de garantia.</p>	UND	250	MEGA BUSINESS/ MEGA BYTE	R\$ 3.900,00	R\$ 916.500

LEIA-SE:

3.2

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Preço Unitário RS	Preço Total RS
05	<p>Estação De Trabalho Desktop – Tipo 2</p> <p>1. Processador: Frequência baseada em processador: Mínimo 3.6 GHz; Mínimo 4 Núcleos Físicos e 8 threads. Arquitetura x86-64 bits.</p> <p>2. Memória Cache: Mínimo de 4 MB.</p> <p>3. Memória Ram mínima: 8 GB DDR4 em dual channel – 2.133MHz (com expansão até 16 GB).</p>	UND	235	MEGA BUSINESS/ MEGA BYTE	R\$ 3.900,00	R\$ 916.500

<p>4. Placa De Vídeo: Integrada de no mínimo 1GB de memória</p> <p>5. Conexões De Rede: Ethernet: Mínimo 10/100/1000 Ethernet – RJ45 (integrado); WiFi IEEE: 802.11 b/g/n.</p> <p>6. Bios: Tipo Flash Memory (atualizável) Compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-in-Play; Possuir Senha de Setup para Administrador e Usuário; Permitir inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série); Controle de habilitar/desabilitar portas paralelas, seriais, áudio, rede e USB.</p> <p>7. Outras Conexões:</p> <p>7.1. Frontais: Mínimo 2 (duas) interfaces USB; Conector para fone de ouvido e microfone; leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+).</p> <p>7.2. Traseiras: Mínimo 4 (quatro) interfaces USB; Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100); 1 porta HDMI; 1 porta VGA;</p> <p>8. Gravador Dvd: Carregador por bandeja.</p> <p>9. Disco Rígido: SSD 240 GB;</p> <p>10. Monitor: Monitor LED HD widescreen – 21,5” ou superior.</p> <p>11. Teclado E Mouse: Teclado Padrão ABTN2, mínimo de 107 teclas (USB) – com fio Mouse Padrão com 800 DPI ou superior OS/2 Óptico – com fio.</p> <p>12. Alimentação: Bivolt Automático.</p> <p>13. Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits versão Português BR licenciado na modalidade OEM.</p> <p>14. Estrutura: Desktop.</p> <p>15. Compatibilidade: Todos os dispositivos de hardware, deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux, Windows 10, 8.1 e 7.</p> <p>16. Garantia: Mínimo 01 ano de garantia.</p>					
---	--	--	--	--	--

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 045/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca – AL, 30 de junho de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:1E923690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20785.2.2021/2022

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20785.2.2021/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA NADJA MARINA PIRES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.130.958/0001-86, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO CADÚNICO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**.

O objeto deste segundo termo de apostilamento é corrigir a especificação do item 15, constante na Cláusula Primeira no item 1.2. do Contrato nº 20785.2.2021/2022, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

15	Smart TV 32”, Resolução HD, resolução em pixels mínima de 1280x720, tecnologia LED, 60Hz, possuindo conectividade Wi-fi e Bluetooth, bivolt, possuindo, no mínimo, 02 entradas para conexão HDMI, 01 USB, 01 LAN, 01 entrada RF, possuindo controle remoto.	Unid	02	BRITANIA CP30	R\$ 199,00	R\$ 199,00
----	---	------	----	---------------	------------	------------

LEIA-SE:

15	Cafeteira elétrica com capacidade para rendimento de, no mínimo, 30 xícaras, potência de, no mínimo, 800W, 220V, confeccionada em material resistente e durável, jarra com capacidade mínima de 1,2L, base para aquecimento, reservatório de água com graduação, filtro permanente, porta filtro removível.	Unid	01	BRITANIA CP30	R\$ 199,00	R\$ 199,00
----	---	------	----	---------------	------------	------------

Esta apostila passa a fazer parte integrante ao Contrato nº 20785.2.2021/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 21 de junho de 2022

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:59D86511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 08 DE JULHO DE 2022 CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO POR
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO PARA AS VAGAS DE PCD

Edital de convocação nº 15, de 08 de julho de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO
APROVADO/CLASSIFICADO PARA AS VAGAS DE PCD

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a Convocação para verificação por equipe multidisciplinar dos candidatos para as vagas de PCD, nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de verificação é de aplicação obrigatória para os candidatos que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição.

1.2. A verificação será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Equipe Multidisciplinar da PMDG (Portaria nº 0031 e 373/2022), composta segundo os termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto), a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a prefeita a convocação dos membros da Equipe Multidisciplinar. A Equipe Multidisciplinar, baseado no banco de dados de verificação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de verificação de PCD e a homologação do resultado final do concurso público.

1.4. O processo de validação é constituído por apresentação de documentos necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.3;

1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) portadores de deficiência classificados(as) para participação da validação da reserva de vagas PCD do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.

1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda da reserva de vagas para PCD e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação para as vagas de PCD será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos PCD do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.8. A Equipe Multidisciplinar utilizará o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 2.3.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1. A validação será realizada através da documentação apresentada, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.C e 6.D do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.

2.2. O procedimento de verificação acontecerá por meio da avaliação dos documentos apresentados e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma do subitem 2.3.

2.3. Os(As) candidatos(as) listados(as) no Anexo I desta convocação deverão comparecer durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para apresentar documentação para validação da condição de PCD, em local e horário conforme cronograma no Anexo II, conforme documentos listados:

a) Documento de identidade original e cópia dentre os listados no subitem 2.4;

b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.6. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.7. O(A) candidato(a) que não comparecer nos horários e prazos definidos por este edital será eliminado(a), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.

2.8. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral, conforme item 6.D estabelecido no nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL.

2.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.

2.10. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. O resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> até o dia 02/08/2022 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

O(A) candidato(a) poderá ter sua validação indeferida pelos seguintes motivos:

Não se enquadra aos critérios nos termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto);

Não compareceu dentro do prazo estabelecido conforme subitem 2.3 ;

Não apresentou documentação conforme subitem 2.3.

4. DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para dprh@delmirogouveia.al.gov.br, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.

A análise dos recursos será realizada pela equipe multidisciplinar, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os de documentos na forma e prazos estipulados por este edital.

Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia 11/08/2022, na página da ADM&TEC (<https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>).

Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) PCD e será eliminado(a) da demanda de cota PCD para candidatos(as) do concurso público.

Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de Validação, o resultado final do concurso público será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de equipe multidisciplinar da PMDG.

5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado até o dia 11/08/2022, no endereço eletrônico <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Equipe Multidisciplinar da PMDG.

ROSANGELLA FREIRE R. DE M. COSTA

Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO A RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

INSC.	NOME	RG	CARGO
970549	JOSELANIA GOMES ARAGAO	21755906 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1015520	MÔNICA FERNANDA BEZERRA	2017625 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

ANEXO II**CRONOGRAMA**

ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS CONFORME SUBITEM 2.3	08:00 às 14:00	Endereço: Praça da matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia-AL
RESULTADO PRELIMINAR	02/08/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al
RECURSO	02/08/2022 à 03/08/2022 – até às 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br
RESULTADO FINAL	11/08/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:CDB7C3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 08 DE JULHO DE 2022 CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS
(PRETOS OU PARDOS).**

Edital de convocação nº 14, de 08 de julho de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas.

1.2. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da PMDG (Portaria nº 0033/2022), composta segundo os termos da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a Prefeita a convocação dos membros das bancas de Heteroidentificação. A comissão de Heteroidentificação, baseado no banco de dados de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público.

1.4. O processo de validação é constituído por dois métodos distintos:

Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.5;

Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica de Heteroidentificação no caso de o candidato não possuir certidão de nascimento dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE. Conforme subitens 2.6 e 2.10.

1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.

1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo III deste edital.

1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.8. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério de análise documental e fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 1.4.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.B do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.

2.2. O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (pdf) e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma dos subitens 2.5.

2.3. Na falta do documento conforme subitem 2.5 os candidatos passarão por avaliação da comissão de Heteroidentificação de forma presencial.

2.4. Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial presencial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).

2.5. Os(As) candidatos(as) listados(os) no Anexo III desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail no caso de possuir documentos comprobatórios, obrigatoriamente, das 12h00 de 08/07/2022 às 23h59 do dia 11/07/2022.

a) 02 (dois) arquivos dos documentos de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento OU 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;

b) Certidão de nascimento que dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE é o documento que comprova raça/etnia.

2.6. Os(As) candidatos(as) listados(os) no Anexo III desta convocação que não possuir documento de comprovação conforme subitem 2.5 deverão comparecer em local e horário conforme cronograma no Anexo IV, para aferição presencial junto a comissão de Heteroidentificação munidos dos documentos listados originais e cópias.

a) Documento de Identificação oficial dentre os listados no subitem 2.8;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

01 (uma) via do Anexo I preenchida e assinada;

01 (uma) via do Anexo II preenchida e assinada;

01 (uma) cópia do comprovante de vacinação contra COVID-19.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos quanto a avaliação presencial:

Não fazer no momento da avaliação o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;

Não usar maquiagem;

Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;

2.8. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.10. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido pela comissão de Heteroidentificação para avaliação presencial:

Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.

O(A) candidato(a) passará por uma gravação de vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);

Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);

O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).

Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

“EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2020, ME AUTODECLARO 'falar Preto(a) ou Pardo(a).”

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (conforme subitem 2.5)

2.11. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos, de acordo com subitem 2.5.

2.11.1. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

2.11.2. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)” e “CERTIDÃO DE NASCIMENTO- nome do(a) candidato(a)”.

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.12. Os arquivos citados no subitem 2.5 deverão ser enviados para o e-mail (dprh@delmirogouveia.al.gov.br) das 12h00 de 08/07/2022 às 23h59 do dia 11/07/2022 e o assunto do e-mail deverá ser “BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/PMDG - EDITAL Nº 01/2020 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”.

2.12.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.5 foram anexados.

2.12.2. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.12.

2.12.3. O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail e não comparecer à avaliação presencial será eliminado(a).

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia instituiu mediante a Portaria de nº 0033/2022, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 e observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público.

A Comissão de Heteroidentificação obedece/obedecerá aos requisitos:

Diversidade étnico-racial e de gênero, presidida por um(a) servidor(a) público (Municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à PMDG;

Seguirá as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;

Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo presencial;

Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala da avaliação, quando for necessária a modalidade presencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;

Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem a validação presencial;

Avaliará e responderá aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) à Comissão de Heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.

O procedimento de Heteroidentificação será analisado baseado também pelos documentos enviados por e-mail conforme subitem 2.5.

3.4.1. A Comissão de Heteroidentificação da PMDG por meio da Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Presencial.

A Prefeitura de Delmiro Gouveia e a Comissão de Heteroidentificação da PMDG não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de envio dos arquivos ou avaliação presencial, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso público.

Serão considerados(as) pela da Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial:

A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;

A autodeclaração (Anexo I), firmada e assinada e apresentada pelo(a) candidato(a) caso necessário, conforme subitem 2.6;

Os documentos enviados ou apresentados presencialmente pelo(a) candidato(a), conforme subitens 2.5 e 2.6;

O arquivo de vídeo do candidato(a) de entrevista presencial gravada quando for necessária, conforme subitens 2.6 e 2.10;

O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc, na situação conforme subitens 2.6 e 2.10.

3.8. O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:

negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;

houver deliberação pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação convocada pela da PMDG quanto ao não atendimento do subitem 3.7.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> até o dia 02/08/2022 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

Não atende aos critérios de documentais ou fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) no caso de entrevista presencial para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos conforme subitens 2.5, 2.6 e 2.10;

Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado ou apresentado presencialmente;

Não apresentou o Anexo I e/ou o Anexo II conforme subitem 2.6.

5. DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial, no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para dprh@delmirogouveia.al.gov.br, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.

A análise dos recursos será realizada por uma nova comissão, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de documentos e/ou imagens de entrevista presencial gravada em áudio e vídeo na forma e prazos estipulados por este edital.

Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia 11/08/2022, na página da ADM&TEC (<https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>).

Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia 11/08/2022, no endereço eletrônico <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

ROSANGELLA FREIRE R. DE M. COSTA

Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____,

_____, CPF nº _____, inscrito/a no concurso público regido pelo Edital nº 01/2020-PMDG, de 14 de fevereiro de 2020, para o cargo de _____, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou () NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página da ADM&TEC.

* Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia (PMDG), instituída pela Portaria nº 0033/2022.

_____/_____, _____ de _____ de 2022.

Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº _____,

_____, CPF nº _____, inscrito/a no Concurso Público regido pelo 01/2020-PMDG, de 14 de fevereiro de 2020, para o cargo de _____, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação da avaliação presencial.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem na gravação acima mencionada e será concedido à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do concurso público em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____/_____, _____ de _____ de 2022.

Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSC.	NOME	RG	CARGO
1032456	NIOMEDES XAVIER GONALVES NETO	4986528508 CNH	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1121375	INGRID RAYSMIN BRANDÃO FERREIRA	34930388 SEDS/AL	ODONTOLOGO (A)
924126	MARIA SOLÁINE LIMA	40959350 SESP/AL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
1019107	ANDRESSA SILVA SANTOS	34228306 SEDS/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1085404	GISELLE DA SILVA ALVES	6978325 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1068899	NAILYS MELO SENA SANTOS	32950195 SSP/SE	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
ENVIO DE DOCUMENTOS VIA E-MAIL CONFORME SUBITEM 2.5	08/07/2022 à 11/07/2022 - 12:00 às 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br
ENTREVISTA PRESENCIAL PARA AVALIAÇÃO CONFORME SUBITENS 2.6 E 2.10	14/07/2022 – 14:00 às 16:00	Endereço: Praça da matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia-AL
RESULTADO PRELIMINAR	02/08/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al
RECURSO	02/08/2022 à 03/08/2022 – até às 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br
RESULTADO FINAL	11/08/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:32DE4C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 08 DE JULHO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

Edital de convocação nº 13, de 08 de julho de 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº. 53/2020, que se deu em 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão agendar o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, nas datas e horários disponíveis no link (<https://concurso.delmirogouveia.al.gov.br/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste. Orienta-se que o agendamento seja feito com antecedência tendo em vista, que, possui limite no quantitativo de atendimento aos candidatos por data e horário.

Os Candidatos deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse por escrito através de carta destinada à Prefeitura, e a documentação constante do Anexo II.

ROSANGELLA FREIRE R. DE M. COSTA
Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	RG	CARGO
1080554	FELIPE FIRMINO CHAGAS DOS SANTOS	1587662612 SSP BA	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO
1018951	MYLLANO BANDEIRA FREITAS	2089204 SSP/AL	ELETRICISTA DE AUTOS
1101637	MARCOS SOARES SILVA	37008404 SSP	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1062686	JONATHAN KELVIN DOS SANTOS FERREIRA	37595300 SDS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
1019341	DANIELA CORREIA DOS SANTOS	1364338 SSPAL	PSICÓLOGO
1082692	GABRIELLA DERMINA FREIRE GONDIM	8071325 SDS-PE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1125248	ELAINE MARIA DA SILVA	109.199.354-86	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1042657	ANDRESSA ALVES MALTA SARMENTO	31269907 SEDS	ODONTOLOGO (A)
1094200	WESLEI BARRETO DE ARAUJO	1424424534 SSP	PROF. DE ATIVIDADES
1122207	DANIELLE ARAÚJO BEZERRA	504986090 SSP	PROF. DE ATIVIDADES
917687	NEIRIANE PEREIRA SANTOS	70243182 SSP	PROF. DE ATIVIDADES
1098016	CLAUDEMIR SANTOS LOURENO	33749736 SSPSE	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
928358	GILVAN ANDRADE SANDES	23442140 SSP/SE	PROF. DE MATEMÁTICA

ANEXO II Documentos para a posse:

	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor ;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;

10	PIS/PASEP, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
12	Conta corrente ou Salário (Banco do Brasil)
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão - Código de Conduta Ética Municipal - CC/DG
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Assinatura do declarante

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____ CPF _____
Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) _____
de _____
na _____
em regime jurídico _____
em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Assinatura do declarante

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Delmiro Gouveia, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Assinatura do servidor

MODELO 4 - TERMO DE ADESÃO

Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG

Nome do servidor:

Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/DG qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código e Conduta Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Delmiro Gouveia, xx de xxxxx de 2022.

Assinatura do servidor

MODELO 5 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Assinatura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F9856985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 28/2022

Objeto: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL**, Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Srª. Prefeita Municipal Verônica Dantas Lima e Silva, chefe do poder executivo.

Contratada: **JS COMBUSTÍVEIS EIRELI (POSTO PERUCABA)**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 32.007.342/0001-20 estabelecida na Rod. 110 – SDN – KM 15,9 – Zona rural, CEP nº 57.280-000 Igreja Nova – AL. O valor total dos itens 2 e 3, será por desconto com base na ANP e no quantitativo geral licitado, e o item 6, com valor global de **R\$ 96.035,00** (noventa e seis mil e trinta e cinco reais), sendo as suas discriminações relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	DESCONTO
02	DIESEL S10	Litros	335.000	1,0%
03	GASOLINA	Litros	655.000	1,0%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	LUBRIF.15W40	LUBRAX	BALDES DE 20LTS	250	R\$ 384,14	R\$ 96.035,00

DOTAÇÃO:

Funcional Programática

- 04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.123.00012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
- 04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
- 12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- 08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- 13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
- 10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
- 10.302.00013.003 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
- 10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 08.122.00017.013 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
- 08.244.00017.004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
- 08.244.00017.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
- 08.244.00017.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
- 08.243.00017.012 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 08.243.00017.003 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
- 12.361.00024.002 – FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
- 12.361.00015.003 – QSE – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 04.122.00016.017 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Natureza da Despesa:

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Igreja Nova/AL, em 14 de junho de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

JS COMBUSTÍVEIS EIRELI

Contratada

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIASCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS PARA O CAPS.**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS PARA O CAPS.****OBJETO:** A Secretaria de Saúde do Município de Messias-AL, torna público aos interessados a contratação de empresa especializada em elaboração de cotação de preços de Brinquedos Terapêuticos para o CAPS.Informamos que as cotações, deveram ser enviadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação no
E-mail: comprasmessias@outlook.com

Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) e quantitativo(s) a ser(em) adquirido(s)

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:
Endereço completo:	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável:	Celular:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
01	JOGO BRINCAR DE FALAR	Este jogo trabalha a nomeação, imitação de gestos e sons, linguagem receptiva, percepção acústica e prosódia de forma interativa e divertida. Convide a criança a retirar de uma caixa com a mão direita ou esquerda fichas com desenhos que representam: • Gestos: para trabalhar a imitação • Sons: produzindo Onomatopéias • Apontar: partes do rosto • Músicas infantis, por exemplo: sapo (sapo não lava o pé)	UND	05	R\$	R\$
02	ÁBACO ABERTO	O ábaco é um instrumento utilizado para realizar cálculos, proporcionando uma aprendizagem prática. Possibilita desde o reconhecimento de quantidades desde cálculos com as quatro operações. Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. plástico e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas.	UND	05	R\$	R\$
03	ASSOCIAÇÕES MULTISSENSORIAIS	Este recurso terapêutico trás atividades de associações multissensoriais (olfato, audição, visão, paladar e tato), as atividades propostas neste livro-caixinha são baseadas em estudos de neurociência. Com elas, você tem a oportunidade de ativar circuitos neuronais quase nunca trabalhados da rede associativa do cérebro, fortalecendo assim a flexibilidade mental e a memória de maneira fácil e dinâmica.	UND	05	R\$	R\$
04	APRENDENDO A APRENDER	Este recurso terapêutico em forma de livro caixinha contém 100 cartas. Em cada uma, uma pergunta ou um tema. O profissional de educação lê a carta para o aluno e, ao ouvir a resposta, deverá continuar a discussão. O debate leva o aluno a refletir sobre o que ajuda ou atrapalha a aprendizagem e sobre um novo formato de comportamento mais produtivo.	UND	05	R\$	R\$
05	ANSIEDADE INFANTIL	Ansiedade não tem idade. É um sistema de defesa, uma resposta protetora contra uma ameaça, contra alguma coisa que está para acontecer. Algo natural, portanto, do ser humano. Na criança, porém, ela está mais relacionada à imaginação. E se torna um problema quando deixa de ser algo natural e passa a interferir no comportamento, no dia a dia. Este livro-caixinha é um recurso terapêutico que por meio das 40 questões e sugestões de atividades que apresenta, vai ajudar as crianças a expressarem seus problemas com mais facilidade, para que possam enfrentar as situações de ansiedade e lidar melhor com o estresse.	UND	05	R\$	R\$
06	FÁBRICA DE PALAVRAS	Fábrica de Palavras traz 100 desafios para trabalhar a consciência sobre as letras, dígrafos, fonemas, sílabas, rimas e alterações para a construção de palavras faladas e escritas. As atividades têm diferentes graus de dificuldade e podem ser usadas por adultos ou crianças; individualmente ou em grupo; nas salas de aula, entre amigos e familiares; e nos atendimentos fonoaudiólogos e psicopedagógicos.	UND	05	R\$	R\$
07	COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES	A ideia da coleção sentimentos e emoções é abrir um canal de comunicação para que crianças e adultos consigam identificar tais sentimentos e aprendam a expressar suas emoções dizendo como se sentem, mas sem deixar de lado a outra pessoa. Contém 1 boneco e os livros feliz, medo, raiva e triste.	UND	05	R\$	R\$
08	KIT FANTOCHES, COELHO, TARTARUGA, MENINO, MENINA, PALHAÇO	Kit com 5 fantoches de 50cm, cores de pele e roupas	UND	03	R\$	R\$
09	BLOCOS DE MONTAR PEÇAS	Blocos de montar são blocos educativos que estimula a criatividade, coordenação e são muito divertidos. Desenvolvido para obter um encaixe perfeito e fácil para montar e desmontar com pinos grandes e peças com excelente tamanho dando mais segurança na hora da brincadeira. Possui também um ótimo acabamento e sem quininas vivas.	UND	05	R\$	R\$
10	MASSA MODELAR DE CORES INVERNO	Este kit de 12 potes de 112g, vem com as cores das celebrações inverniais e inclui 9 cores festivas (2 potes da cor branca, 2 potes da cor verde florestal, 2 potes da cor vermelha e 1 pote de cada uma das seguintes cores: azul, azul claro, verde claro, laranja, roxa e preta). É ideal para atividades manuais ou brincadeiras em geral nas quais as crianças acima de 2 anos podem criar doces de mentirinha, árvores ou bonecos de neve). Pais e professores poderão estimular a imaginação das crianças em atividades manuais com este grande kit de criatividade de cores	CX	03	R\$	R\$
11	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	Brinquedo educativo, cubo didático com blocos, unidade.	UND	03	R\$	R\$
12	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA COM JOGO DE TABULEIRO JOGO DE MATEMÁTICA BRINQUEDOS DE APRENDIZAGEM PRECOCE FORMA CLASSIFICAÇÃO DE NÚMEROS CONTAGEM	Feito de madeira de alta qualidade, seguro de usar. As crianças podem se divertir mais com quebra-cabeças, contagem de jogos, etc. Ajude a exercitar cognitivo, desenvolver o cérebro direito, capacidade de coordenação olho-mão. Melhores brinquedos educativos e presentes.	UND	03	R\$	R\$
13	QUEBRA-CABEÇA	Os jogos estão entre os recursos didáticos mais eficazes para o desenvolvimento cognitivo, sobretudo	UND	05	R\$	R\$

	2000 PEÇAS	na infância. Eles promovem relaxamento, ajudam a ter mais agilidade, contribuem para a vida social, exercitam o raciocínio e melhoram a coordenação motora. O quebra-cabeça possui vários benefícios seja para os mais novos ou para os adultos, alguns deles são: aprimora a capacidade de resolução de problemas e potencializa o raciocínio. Além disso, este jogo é capaz de melhorar a percepção visual e espacial. Desenvolve habilidades sociais: quebra-cabeças podem ser montados com a presença de outra pessoa. Essa relação simula situações competitivas e/ou colaborativas, além de desenvolver capacidade de relacionamento interpessoal.				
14	JOGO MEMÓRIA PEÇAS	DA 50 jogo da memória colabora para que as crianças exercitem a atenção e concentração, além de contribuir para o processo de aprendizado como um todo. Não há como negar o fato de que uma boa memória pode ajudar uma pessoa a se destacar em diferentes esferas da vida.	UND	05	R\$	R\$

Validade da proposta 90 (noventa) dias

Local e data:

MESSIAS, 07 de julho de 2022

MARCELLA BARROS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria GP 006/2022

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:B0D688C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Secretaria de Administração e Finanças, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação dos serviços técnicos visando PLANO DE CONTINGÊNCIA, ELABORAÇÃO DO MAPEAMENTO DE RISCOS E VULNERABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na prestação dos serviços técnicos visando PLANO DE CONTINGÊNCIA, ELABORAÇÃO DO MAPEAMENTO DE RISCOS E VULNERABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no E-mail comprasmessias@outlook.com Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s) e quantitativo(s) a ser(em) adquirido(s).

Elaboração e implantação do Plano de Contingência – PLACON de vigência para 2022 de acordo com a Lei 12.608 (ANO/MÊS)	1º Mês 2022	2º Mês	3º Mês 2012
	julho	agosto	setembro
• Elaboração da Proposta de Trabalho Detalhada (PTD)			
Aprovação da proposta de trabalho – serviço técnico especializado			
Detalhamento da metodologia e da proposta			
Análise de dados preliminar			
Atualização da lei municipal de proteção e defesa civil -			
Investimento/Contra Partida Município (1º) (R\$)			
• Mapeamento qualitativo das Condições Ambientais frente a riscos e desastres			
Levantamento de informações e materiais de apoio para o mapeamento			
Trabalho de campo para representação gráfica e ratificação dos levantamentos			
Investimento/Contra Partida Município (1º) (R\$)			
• Inventário de riscos hidrológicos e geológicos			
Definição de critérios de priorização para intervenções			
Indicação das intervenções estruturais necessárias para redução do risco			
Indicação da necessidade de remoção de moradias em áreas de risco muito alto (R4)			
Investimento/Contra Partida Município (1º) (R\$)			
• Plano de ação, capacitação e orientação dos envolvidos na equipe ampliada de proteção e defesa civil			
Conclusão e apresentação do Plano de Contingência, mapeamento de riscos e vulnerabilidades e capacitação			

Messias, 07 de julho de 2022

GLAUCIENE MARIA DOS SANTOS

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:32527353

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

FORNECEDORA REGISTRADA jurídica V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ sob n.º 35.082.105/0001-11. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo Carnes Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 1.377.729,70 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais, setenta centavos).**

Itens	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	37.640	R\$ 18,98	R\$ 714.407,20	FORTBOI

04	Carne Bovina De 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, Tipo corte: alcatra ou coxão mole, ou patinho sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; com coloração avermelhada, carne com consistência firme, e odor fresco e agradável. Embalagem sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade, e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.	Quilo	11.750	R\$ 35,05	R\$ 411.837,50	MSTERBOI
05	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2.	Quilo	13.250	R\$ 18,98	R\$ 251.485,00	FORTBOI

Estimativas de consumos individualizadas, do Órgão Gerenciador e de Órgãos Participantes:

1.2.1. Órgão Gerenciador:

Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio						
ITEM	Especificação do Objeto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES			
02	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	11.190			
04	Carne Bovina De 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, Tipo corte: alcatra ou coxão mole, ou patinho sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; com coloração avermelhada, carne com consistência firme, e odor fresco e agradável. Embalagem sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade, e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.	Quilo	2500			
05	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2.	Quilo	3750			

1.2.2. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania						
ITEM	Especificação do Objeto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES			
02	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	13250			
04	Carne Bovina De 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, Tipo corte: alcatra ou coxão mole, ou patinho sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; com coloração avermelhada, carne com consistência firme, e odor fresco e agradável. Embalagem sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade, e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.	Quilo	5500			
05	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2.	Quilo	5000			

Secretaria Municipal de Saúde						
ITEM	Especificação do Objeto	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES			
02	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	13200			
04	Carne Bovina De 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, Tipo corte: alcatra ou coxão mole, ou patinho sem osso apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem e com no máximo 5% de gordura; sem adição de temperos; com coloração avermelhada, carne com consistência firme, e odor fresco e agradável. Embalagem sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade, e temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 1.	Quilo	3750			
05	Carne Moída 1ª Qualidade – Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, acém ou Coxão duro apresentação: moída, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Isenta de cartilagem, nervo e sebo, rendimento pelo menos 90% após a cocção. Deve apresentar odor característico, cor variado do vermelho, cereja a vermelho escuro, sem adição de temperos, acondicionado em embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente; Rótulo contendo peso, validade, temperatura de estocagem e tipo de carne. Selo (S.I.F ou S.I.E). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 2.	Quilo	4500			

Data de Assinatura: 05 de julho de 2022. O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **17 (dezessete) de março de 2023**, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de julho de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7EB30B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **DISPENSA DE DOBOK (UNIFORME DE TAEKWONDO)**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta, Tamanho correspondente a 1,50cm (A0) co decote V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Conforto Tecido 65% poliéster e 35% algodão, deixando, deixando ainda mais leve. Costura especial na calça e ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos.	30	Unidade		
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta, Tamanho correspondente a 1,60cm (A1) co decote V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Conforto Tecido 65% poliéster e 35% algodão, deixando, deixando ainda mais leve. Costura especial na calça e	50	Unidade		

	ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos.			
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta. Tamanho correspondente a 1,70cm (A2) co decote V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Conforto Tecido 65% poliéster e 35% algodão, deixando, deixando ainda mais leve. Costura especial na calça e ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos.	30	Unidade	
	Dobok (Uniforme de Taekwondo) possui abertura na jaqueta. Tamanho correspondente a 1,80cm (A3) co decote V ao lado direito, atendendo todos os regulamentos internacionais. Conforto Tecido 65% poliéster e 35% algodão, deixando, deixando ainda mais leve. Costura especial na calça e ombros que acompanham o movimento, facilitando e deixando os movimentos mais rápidos e precisos.	20	Unidade	

no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega dos produtos no prazo de 5 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 07 de julho de 2022

MAYRA KAROLINE

Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B307493E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Errata da publicação Homologação referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PNAE, realizado para contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Veiculado no Diário Oficial dos municípios de Alagoas – AMA, no dia 28/06/2022, página 137, ano IX, Nº1825. Processo administrativo nº 01240001/2022.

Viçosa/AL, 07 de julho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240001/2022.

assunto: Errata da Homologação referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PNAE**, realizado para contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No ato da elaboração dos contratos foi observado que foram cometidos alguns equívocos na Homologação da Chamada Pública nº 01/2022, por isso informamos que a partir desta data a leitura correta da homologação da Chamada Pública nº 01/2022, seja feita pela coluna 2 abaixo descrita.

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, DATADA EM 27/06/2022.

TABELA 1

1	2
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA, com CNPJ sob o nº 45.838.600/0001-61, vencedora com o valor global de R\$ 47 6.083,26 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos);	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA, com CNPJ sob o nº 45.838.600/0001-61, vencedora com o valor global de R\$ 526.105,26 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos);
f) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB, com o CPF sob nº 075.443.984-47, vencedora com o valor global de R\$ 528.212,84 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).	f) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB, com o CNPJ sob nº 11.308.151/0001-28 , vencedora com o valor global de R\$ 528.212,84 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE, com o CPF sob nº 10.589.833/0001-93, vencedora com o valor global de R\$ 7.283,00 (sete mil e duzentos e oitenta e três reais).	a) ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE, com o CNPJ sob nº 41.192.627/0001-79 , vencedora com o valor global de R\$ 7.283,00 (sete mil e duzentos e oitenta e três reais).

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EE1A6B74

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Errata da publicação do RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, referente ao acompanhamento e análise dos projetos de venda da Chamada Pública nº 01/2022, designada pela portaria nº 267/2021, para contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Veiculado no Diário Oficial dos municípios de Alagoas – AMA, no dia 07/06/2022, página 46, ano IX, Nº 1810. Processo administrativo nº 01240001/2022.

Viçosa/AL, 06 de julho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240001/2022.

assunto: Errata do Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2022, referente ao acompanhamento e análise dos projetos de venda da Chamada Pública nº 01/2022, designada pela portaria nº 267/2021, para contratação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No ato da elaboração dos contratos da Chamada Pública nº 01/2022, foi observado que foram cometidos alguns equívocos no Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2022, por isso informamos que a partir desta data a leitura correta do Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2022 seja feita pela coluna 2 abaixo descrita.

ERRATA DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 REALIZADO EM 25/05/2022.

TABELA 1

1	2
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2022	Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB representado pelo Sr. Otoniel da rocha Pimentel Paz, com endereço Povoado Bananal, Zona Rural, Viçosa/AL com CPF sob nº 075.443.984-47, com endereço eletrônico: otonielrocha17@hotmail.com.	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB, CNPJ sob n.º 11.308.151/0001-28, representado pelo Sr. Otoniel da Rocha Pimentel Paz, com endereço Povoado Bananal, Zona Rural, Viçosa/AL com CPF sob nº 075.443.984-47, com endereço eletrônico: otonielrocha17@hotmail.com.
ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE CNPJ: 10.589.833/0001-93, representado neste ato pelo Sr. João Edmilson dos Santos, com CPF sob nº 729.989.114-04, com endereço eletrônico: marciadealmeidasantos2021@hotmail.com	ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE CNPJ: 41.192.627/0001-79, representado neste ato pelo Sr. Marcia de Almeida Santos, com CPF sob nº 109.138.514-93, com endereço eletrônico: marciadealmeidasantos2021@hotmail.com.

1
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	CPLA	VILA SÃO LUIZ	ALTERNATIVOS	JUSSARA	QUINTA SERRA DA BANANAL	COOPABI	VALE PARAIBA DO JOÃO DEUS DE PINDORAMA	PRINCESA DO VALE	QUANT. TOTAL	
1	ABACATE	0	400	400	400	380	420	0	0	0	2000
2	ABACAXI	0	0	4200	4200	0	0	0	0	0	8.400
3	ABOBORA DE LEITE	0	1020	1020	1020	1020	1020	0	0	0	5100
4	ACEROLA	0	240	240	240	240	240	0	0	0	1200
5	AÇÚCAR CRISTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	ALFACE	0	390	585	0	0	325	0	0	0	1300
7	ARROZ BRANCO	0	0	0	0	0	0	14000	0	0	14000
8	BANANA COMPRIDA (TERRA)	0	0	0	2400	1200	2400	0	0	0	6000
9	BANANA PRATA	0	0	7500	8100	3000	11400	0	0	0	30000
10	BATATA DOCE	0	4800	3600	4080	1920	9600	0	0	0	24000
11	BETERRABA	0	600	0	0	0	0	0	300	300	1200
12	BISCOITO DE BATATA DOCE	0	1320	1980	0	0	0	0	0	0	3300
13	BISCOITO DE LARANJA	0	750	750	0	0	0	0	0	0	1500
14	BOLO DE BANANA	0	500	460	300	200	540	0	0	0	2000
15	BOLO DE CENOURA	0	400	368	240	192	400	0	0	0	1600
16	BOLO DE MACAXEIRA	0	275	253	165	132	275	0	0	0	1100
17	BOLO DE MILHO	0	275	253	165	132	275	0	0	0	1100
18	CEBOLINHA VERDE	0	180	210	0	0	210	0	0	0	600

19	CENOURA	0	1120	1120	0	0	0	0	0	2000	DESISTIDA	0	4240
20	CHUCHU	0	850	850	0	0	850	0	0	0	DESISTIDA	0	2550
21	COENTRO VERDE	0	150	180	150	0	120	0	0	0	DESISTIDA	0	600
22	COUVE MANTEIGA	0	210	280	0	0	210	0	0	0	DESISTIDA	0	700
23	FARINHA DE MANDIOCA	0	160	0	256	0	224	0	0	0	DESISTIDA	0	640
24	FAVA VERDE	0	150	150	0	120	180	0	0	0	DESISTIDA	0	600
25	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	0	0	0	0	0	0	0	0	500	DESISTIDA	500	1000
26	FEIJÃO DE CORDA VERDE	0	300	300	0	240	360	0	0	0	DESISTIDA	0	1200
27	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA	0	600	400	600	0	400	0	0	0	DESISTIDA	0	2000
28	FRANGO CAIPIRA	0	4620	4400	4620	2200	6160	0	0	0	DESISTIDA	0	22000
29	GOIABA VERMELHA	0	2975	0	2975	2250	0	0	0	0	DESISTIDA	0	8200
30	GRAVIOLA	0	300	0	300	0	400	0	0	0	DESISTIDA	0	1000
31	INHAME	0	3600	3840	4560	2400	9600	0	0	0	DESISTIDA	0	24000
32	LARANJA LIMA	0	6900	6000	6600	3000	7500	0	0	0	DESISTIDA	0	30000
33	LARANJA PERA	0	9200	8400	8400	4000	10000	0	0	0	DESISTIDA	0	40000
34	LARANJA POCAN	0	4250	3400	3400	2550	3400	0	0	0	DESISTIDA	0	17000
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL	8200	0	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	8200
36	MACAXEIRA	0	900	1500	1200	1200	1200	0	0	0	DESISTIDA	0	6000
37	MACAXEIRA EMBALADA	0	5800	3600	4000	1000	5600	0	0	0	DESISTIDA	0	20000
38	MAMÃO FORMOSA	0	2400	2160	3000	1920	2520	0	0	0	DESISTIDA	0	12000
39	MANGA ESPADA	0	1200	1200	1800	0	1800	0	0	0	DESISTIDA	0	6000
40	MANGA ROSA	0	1000	1000	1500	0	1500	0	0	0	DESISTIDA	0	5000
41	MANTEIGA	900	0	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	900
42	MARACUJÁ	0	1722	1640	1722	1394	1722	0	0	0	DESISTIDA	0	8200
43	MAXIXE	0	150	150	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	300
44	MEL DE ABELHA	0	820	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	820
45	MELANCIA	0	1390	1390	0	4170	0	0	0	1000	DESISTIDA	1000	8950
46	MELÃO AMARELO	0	0	700	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	700
47	MILHO VERDE	0	650	572	0	728	650	0	0	0	DESISTIDA	0	2600
48	OVO DE GALINHA	0	2520	2800	4620	980	3080	0	0	0	DESISTIDA	0	14000
49	PÃO DE INHAME	0	0	65000	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	65000
50	PÃO DE MACAXEIRA	0	27000	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	27000
51	PIMENTÃO VERDE	0	720	480	0	480	720	0	0	0	DESISTIDA	0	2400
52	QUEIJO COALHO	0	0	0	480	0	0	0	1120	0	DESISTIDA	0	1600
53	QUEIJO MUSSARELA	0	0	0	240	0	0	0	560	0	DESISTIDA	0	800
54	QUIABO	0	150	150	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	300
55	REPOLHO VERDE	0	1200	1200	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	2400
56	TOMATE	0	1200	1200	1200	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	3600

2

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	CPLA	VILA SÃO LUIZ	ALTERNATIVOS	JUSSARA	QUINTA DA SERRA	BANANAL	COOPABI	VALE PARAIBA DO	JOÃO DEUS DE	PINDORAMA	PRINCESA DO VALE	QUANT. TOTAL
1	ABACATE	0	400	400	400	380	420	0	0	0	DESISTIDA	0	2000
2	ABACAXI	0	0	4200	16.800	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	21.000
3	ABOBORA DE LEITE	0	1020	1020	1020	1020	1020	0	0	0	DESISTIDA	0	5100
4	ACEROLA	0	240	240	240	240	240	0	0	0	DESISTIDA	0	1200
5	AÇUCAR CRISTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	0
6	ALFACE	0	390	585	0	0	325	0	0	0	DESISTIDA	0	1300
7	ARROZ BRANCO	0	0	0	0	0	0	14000	0	0	DESISTIDA	0	14000
8	BANANA COMPRIDA (TERRA)	0	0	0	2400	1200	2400	0	0	0	DESISTIDA	0	6000
9	BANANA PRATA	0	0	7500	8100	3000	11400	0	0	0	DESISTIDA	0	30000
10	BATATA DOCE	0	4800	3600	4080	1920	9600	0	0	0	DESISTIDA	0	24000
11	BETERRABA	0	600	0	0	0	0	0	0	300	DESISTIDA	300	1200
12	BISCOITO DE BATATA DOCE	0	1320	1980	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	3300
13	BISCOITO DE LARANJA	0	750	750	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	1500
14	BOLO DE BANANA	0	500	460	300	200	540	0	0	0	DESISTIDA	0	2000
15	BOLO DE CENOURA	0	400	368	240	192	400	0	0	0	DESISTIDA	0	1600

16	BOLO DE MACAXEIRA	0	275	253	165	132	275	0	0	0	DESISTIDA	0	1100
17	BOLO DE MILHO	0	275	253	165	132	275	0	0	0	DESISTIDA	0	1100
18	CEBOLINHA VERDE	0	180	210	0	0	210	0	0	0	DESISTIDA	0	600
19	CENOURA	0	1120	1120	0	0	0	0	0	2000	DESISTIDA	0	4240
20	CHUCHU	0	850	850	0	0	850	0	0	0	DESISTIDA	0	2550
21	COENTRO VERDE	0	150	180	150	0	120	0	0	0	DESISTIDA	0	600
22	COUVE MANTEIGA	0	210	280	0	0	210	0	0	0	DESISTIDA	0	700
23	FARINHA DE MANDIOCA	0	160	0	256	0	224	0	0	0	DESISTIDA	0	640
24	FAVA VERDE	0	150	150	0	120	180	0	0	0	DESISTIDA	0	600
25	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	0	0	0	0	0	0	0	0	500	DESISTIDA	500	1000
26	FEIJÃO DE CORDA VERDE	0	300	300	0	240	360	0	0	0	DESISTIDA	0	1200
27	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA	0	600	400	600	0	400	0	0	0	DESISTIDA	0	2000
28	FRANGO CAPIRA	0	4620	4400	4620	2200	6160	0	0	0	DESISTIDA	0	22000
29	GOIABA VERMELHA	0	2975	0	2975	2250	0	0	0	0	DESISTIDA	0	8200
30	GRAVIOLA	0	300	0	300	0	400	0	0	0	DESISTIDA	0	1000
31	INHAME	0	3600	3840	4560	2400	9600	0	0	0	DESISTIDA	0	24000
32	LARANJA LIMA	0	6900	6000	6600	3000	7500	0	0	0	DESISTIDA	0	30000
33	LARANJA PERA	0	9200	8400	8400	4000	10000	0	0	0	DESISTIDA	0	40000
34	LARANJA POCAN	0	4250	3400	3400	2550	3400	0	0	0	DESISTIDA	0	17000
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL	8200	0	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	8200
36	MACAXEIRA	0	900	1500	1200	1200	1200	0	0	0	DESISTIDA	0	6000
37	MACAXEIRA EMBALADA	0	5800	3600	4000	1000	5600	0	0	0	DESISTIDA	0	20000
38	MAMÃO FORMOSA	0	2400	2160	3000	1920	2520	0	0	0	DESISTIDA	0	12000
39	MANGA ESPADA	0	1200	1200	1800	0	1800	0	0	0	DESISTIDA	0	6000
40	MANGA ROSA	0	1000	1000	1500	0	1500	0	0	0	DESISTIDA	0	5000
41	MANTEIGA	900	0	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	900
42	MARACUJA	0	1722	1640	1722	1394	1722	0	0	0	DESISTIDA	0	8200
43	MAXIXE	0	150	150	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	300
44	MEL DE ABELHA	0	820	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	820
45	MELANCIA	0	1390	1390	0	4170	0	0	0	1000	DESISTIDA	1000	8950
46	MELÃO AMARELO	0	0	700	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	700
47	MILHO VERDE	0	650	572	0	728	650	0	0	0	DESISTIDA	0	2600
48	OVO DE GALINHA	0	2520	2800	4620	980	3080	0	0	0	DESISTIDA	0	14000
49	PÃO DE INHAME	0	0	65000	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	65000
50	PÃO DE MACAXEIRA	0	27000	0	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	27000
51	PIMENTÃO VERDE	0	720	480	0	480	720	0	0	0	DESISTIDA	0	2400
52	QUEIJO COALHO	0	0	0	480	0	0	0	1120	0	DESISTIDA	0	1600
53	QUEIJO MUSSARELA	0	0	0	240	0	0	0	560	0	DESISTIDA	0	800
54	QUIABO	0	150	150	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	300
55	REPOLHO VERDE	0	1200	1200	0	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	2400
56	TOMATE	0	1200	1200	1200	0	0	0	0	0	DESISTIDA	0	3600

1	2
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA, com CNPJ sob nº 45.838.600/0001-61, com valor global de R\$ 476.083,26 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos);	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA, com CNPJ sob nº 45.838.600/0001-61, com valor global de R\$ 526.105,26 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinco e vinte e seis centavos);
j. ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE CNPJ: 10.589.833/0001-93 com valor global de R\$ 7.283,00 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais);	*j. ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO VALE, CNPJ: 41.192.627/0001-79 , com valor global de R\$ 7.283,00 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais);

MURILO DA SILVA GOMES

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:898CBDDF